



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026- SRP-CML/PMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apuí - AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, s/n.º, Centro, 69.265-000, Apuí - AM, por intermédio de seu(a) pregoeiro(a) e Equipe de apoio, designado(a) pela **Portaria GPA/PMA-AM n.º 316/2026 de 20 de deAbril 2026** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485, de 23 de janeiro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 018/2023, de 09 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, demais legislações complementares e termo de justificativa para adoção de licitações na forma presencial no âmbito do município de Apuí/AM de 04 de abril de 2024, vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** para formação de registro de preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, análogo ao do aprovado pela assessoria jurídica do Município.

Tipo:	Menor Preço por Item
Processo Licitatório:	Processo Licitatório n.º 017/2026 - CML/PMA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação	
Data:	02/06/2026
Hora:	08h:40min
Local:	Sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 925. Bairro Centro. Apuí/AM.
Edital disponível a partir de:	20/05/2026
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital.	
Órgão Gerenciador	Secretaria Municipal de Administração do Município de Apuí/AM.
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 07:00 às 13:00 horas
Local:	o edital completo poderá obtido pelos interessados na comissão municipal de licitação da Prefeitura de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375. Bairro Centro. Apuí/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos ou <u>na plataforma de compras pública do município de apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital, no pncp- (portal nacional de compras públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, no portal de transparência pública do município de apuí: https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com</u>





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 CML/PMA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.812.960/0001-99, através de sua Comissão Municipal de Licitação designado(a) pela Portaria **Portaria GPA/PMA-AM n.º 316/2026 de 20 de de Abril 2026**, . torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026 – CML/PMA**, do tipo “**Menor Preço por item**”, regime de execução indireta, por empreitada UNITÁRIO, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e 1º de abril de 2021, prevê no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo **a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**. (grifo nosso). Regida pelo Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 018/2023, de 09 de dezembro de 2023, Decreto Municipal 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, **02/06/2026** e se dará às na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 925. Bairro Centro. Apuí/AM.

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM INVERSÃO DE FASES, PREVISTA NO § 1º DO ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**”.

1.2. A descrição detalhada do presente certame está discriminada no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de SRP, conforme dispõe os artigos do Decreto Federal nº 11.462/2023 não é necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo custeada a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual hábil.



III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados (pessoas jurídicas), conforme ANEXO I – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos,

3.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos art. 04 § 2 da Lei 14.133/2021.

3.3. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão por Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.4. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada nos Anexos deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

3.5. A participação de empresas em consórcio poderá ser admitida nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Caso o objeto não comporte execução consorciada, **a vedação deverá estar devidamente motivada nos autos do processo administrativo**, considerando a natureza comum do objeto e a ausência de complexidade técnica

3.6. Não poderão participar desta Licitação:

- a) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- b) Empresas que pratiquem atos visando frustrar a competitividade do processo;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, foram declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Empresas direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços;

4.2. Do **termo de credenciamento**, conforme modelo do **(Anexo VIII)** ou instrumento de procuração, acompanhada de documento oficial com foto do outorgante.

4.3. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou



contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou; a última alteração contratual **consolidada** juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, e as demais alterações contratuais posteriores; devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou Diretor) ou a cláusula de administração;

4.3.1. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, devendo apresentar Termo de Credenciamento. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador

4.3.2. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

4.3.3. Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, **deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.**

4.3.4. Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n. 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (Anexo VII) – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.3.5. Da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo VIII, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, declarando, sob as penas da lei, que a licitante elaborou sua proposta de forma independente, sem qualquer prática de conluio, ajuste ou combinação com concorrentes, comprometendo-se a adotar condutas íntegras e compatíveis com a vedação a práticas anticoncorrenciais.

4.3.6. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

Da cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada por servidor da CML ou por cartório competente.

4.3.7. Os licitantes deverão apresentar os **dois envelopes requisitados**: Envelope n. 01 - **Documento de Habilitação** e Envelope n. 02 - **Proposta de preço.**





4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de expedição pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.6. Da declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

4.7. Declaração de Nada Consta, junto a Comissão Municipal de Contratação do Município de Apuí.

4.7.1. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no Protocolo Geral da Prefeitura, em papel timbrado da empresa interessada a Comissão Municipal de Contratação, **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.**

4.7.2. A Supracitada declaração pode requerida através do endereço eletrônico: comissao.apui2025@gmail.com, no caso de solicitação via e-mail obedecerá a mesmas regras, **três dias antes do certame no horário das 07:00 às 13:00.**

4.8. As empresas que não apresentarem os documentos e declarações exigidos e solicitados neste edital o representante será **descredenciado**. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, **mas inviabilizará a se manifestar, assinar a ata, bem como rubricar documentos e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.**

V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo o Documentos de Habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida por Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

VI - DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES

6.1. IMPORTANTE: Edital de Licitação com Inversão de Fases: Habilitação Antecedendo Propostas e Lances.

6.2. Desta forma com amparo jurídico do Art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, que permite a antecipação da fase de habilitação. O Documentos de Habilitação e as Proposta de Preços deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SRP – CML/PMA

NOME COMPLETO DA LICITANTE:

DATA DE ABERTURA: 02/06/2026

HORÁRIO: 08H40MIN



ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SRP – CML/PMA
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 02/06/2026
HORÁRIO: 08H40MIN

6.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das HABILITAÇÕES.**

6.4. Após a abertura da sessão os representantes legais, entregarão os envelopes contendo a os documentos de habilitação e proposta de preços e, procedendo-se à **imediata abertura dos envelopes de Habilitação** e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, **inabilitando aqueles cujos não atenda as exigências.**

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada através da apresentação dos documentos a seguir elencados, em única via, conforme condições a seguir:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2. Para comprovação da habilitação jurídica serão exigidos:

7.2.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada atualizada, devidamente autenticado(a)s, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

7.2.2. No caso de sociedade empresária, devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou;

b) a última alteração contratual **consolidada** juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, e as demais alterações contratuais posteriores;

c) no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações.

VIII - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

8.2. Prova de Inscrição Estadual; ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos Relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, e em validade; sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.4. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidão Negativa de Débito emitida pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

8.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em validade (Lei 12440/2011);

8.8. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

8.9. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “online” ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emití-las e juntá-las aos autos;

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

IX - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

9.1. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, dos dois últimos exercícios social já exigíveis conforme art.69 inciso I da Lei 14.133/2021 e apresenta dos na forma da lei podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76 de 23/03/00.

9.2. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:



ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG =
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

= OU >1

9.3. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

SG =

= OU >1

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.4. A demonstração referida da Condição, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.5. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.6. Os licitantes classificados deverão apresentar Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, podendo ser via eletrônica.

9.7. Deverá comprovar **O CAUÇÃO, comprovante do recolhimento do valor de 1% do valor estimado da administração, correspondente ao valor de R\$ 153.322,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) à título de garantia da proposta**, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa), com data de emissão até o dia útil anterior a data de realização do certame como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades conforme previsto no item **12.11**.

X. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços
- b)** compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado devidamente autenticado no cartório.



c) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome dos sócios da pessoa jurídica, comprovando o anterior fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos.

10.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

a) No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

b) A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.2. Declaração de Adimplência/Nada Consta, junto a Prefeitura Municipal de Apuí. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo geral, em papel timbrado da empresa interessada a Comissão Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. O referido documento pode ser obtido através do endereço eletrônico: comissao.apui2025@gmail.com, ou de forma presencial no prédio da Comissão de Licitação.

10.3. “Licença de Funcionamento” (LF) Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário), de acordo com a legislação pertinente, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo esta(s) compatível(is) como o objeto da licitação.

10.4. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.716/1998 e suas atualizações).

10.5. Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e cópia autenticada e legível da publicação no Diário Oficial da União (DOU).no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e suas atualizações.

10.6. “Autorização de Funcionamento de Empresa” (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e cópia autenticada e legível da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.7. Fotocópia autenticada da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico responsável;

10.8. Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional está em dia com e suas obrigações perante o respectivo órgão .



10.9. Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

10.10. Exigir-se-á, ainda, os seguintes documentos:

10.11. Declaração descrita com a data da abertura de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento com o artigo 7º XXXIII da Constituição Federal C/C art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021;

10.12. Declaração de Atendimento à Reserva Legal de Cargos para Pessoas com Deficiência em consonância ao art. 63, IV da Lei 14.133/2021;

10.12.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

10.13. Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.14. Declaração Formal de Dispensa de Visita: o atestado de visita poderá ser substituído por declaração do representante legal da empresa, declarando expressamente que possui pleno conhecimento das condições e dos locais de execução em relação a entrega do objeto.

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

11.2. Todos os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor da Comissão Municipal da Prefeitura do Apuí. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o 03 (três) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

11.2.1. Os documentos serão autenticados pela Comissão Municipal de Licitação, a partir do original, até 03 (três) dias anterior a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

11.2.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.2.3.1. Não demonstrar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

11.2.4. A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. e o endereço respectivo, conforme segue:

A. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

B. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na sub-condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.8. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de validade, estará dispensada, mediante a averiguação através do Portal Comprasnet pelo pregoeiro(a), da apresentação dos documentos relativos à:

11.8.1. habilitação jurídica;

11.8.2. regularidade fiscal; e

Caso a licitante não possua **SICAF**, deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

RETIRADA DA SESSÃO:

11.9. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) pregoeiro(a).

11.9.1. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, ela será preenchida pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/ identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

XII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá apresentar proposta através de carta datilografada, digitada ou impressa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas; numerada sequencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

12.2. A proposta deverá conter ainda sob pena de desclassificação:

12.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

12.2.2. Prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

12.2.2.1. O prazo para entrega dos objetos será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do respectivo termo.

12.2.2.2. Conter declaração expressa que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



12.2.2.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não poderá alterar os materiais descritos e demais características e especificações de sua **PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL**, dando **PLENA ACEITAÇÃO**, caso vencedora para fornecer os produtos objeto constantes neste Edital, e estar de pleno acordo com os termos descritos no Termo de Referência. A não observância sofrerá as penalidades cabíveis.

12.2.2.4. O proponente deverá indicar apenas uma marca e modelo (se houver), não sendo admitida a indicação de mais de uma marca e modelo, sob pena de desclassificação.

12.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (REAL), expressa em algarismos e por extenso o valor item, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta; pelos quais o proponente compromete-se a entregar o objeto deste Edital, conforme termo de referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

12.2.4. Valor unitário e total, total e item em algarismo e por extenso;

12.2.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada à utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, reservado ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

12.2.6. Conter informação de especificações dos materiais e quantitativos licitados que subsidiarão a avaliação do pregoeiro;

12.2.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar (Anexo VII) que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

12.2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

12.3. Não serão aceitas propostas sem a informação quanto às especificações que permitam a avaliação por parte do pregoeiro, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o Edital.

12.4. Não serão aceitas informações genéricas tais como: “produto em conformidade com o edital”, devendo o proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no item 7.2. deste Edital.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor item total.

12.7. A proposta escrita no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

12.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.9. A ausência de assinatura na Proposta e/ou rubrica nas páginas das propostas não constitui razão para a desclassificação do licitante participante, estando o pregoeiro autorizado a coletar as assinaturas na apresentação da proposta.





- 12.9.1. A recusa do participante em sanar a falha formal descrita no item 7.9. será relatada na Ata e fundamentará sua desclassificação do certame.
- 12.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.11. DO CAUÇÃO:

12.11.1. O momento da apresentação da documentação de habilitação, os interessados deverão **apresentar comprovante do recolhimento do valor de 1% do valor estimado da administração, correspondente ao valor de R\$ 153.322,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) à título de garantia da proposta**, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias à partir da data em que for declarado vencedor do certame, com data de emissão até o dia útil anterior a data de realização do certame como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

1 - **Caução em dinheiro ou título da dívida pública**, que serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA, a garantia a ser prestada, quando caução, **deverá ser depositada, em nome da Prefeitura Municipal de Apuí-AM, Conta Corrente: nº2374-4, Agência :3747, Banco do Bradesco.**

2. **Fiança bancária - carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário**, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº. 6.015/73, art. 129; 3. Seguro garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Serão **desclassificadas** as propostas que:

13.1. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

13.1.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades na descrição do objeto e quantitativos ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13.1.2. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração Municipal.

13.1.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos.

13.2. A classificação das propostas adotará o critério do **menor preço item:**

13.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.2.2. Será **classificado** pelo pregoeiro (a) para participar da etapa competitiva de lances verbais, o proponente que apresentar proposta aceitável e de **menor preço**



item e os proponentes que apresentarem propostas com **valores até 10% (dez por cento) superior àquele.**

13.2.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

13.3. Somente os licitantes com propostas classificadas, conforme **subitem 8.2**, participarão da fase de lances.

13.4. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei nº 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento do Edital, o licitante será excluído do certame (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>).

XIV – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão formular **lances verbais**, sucessivos, de valores distintos e **decrescentes** em relação à proposta de menor preço.

14.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.2. Durante a fase de lance, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

14.3. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

14.3.1. O silêncio do representante do proponente ou não formulação do lance, até a terceira chamada do pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

14.4. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 10 (dez) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do pregoeiro.

14.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.6. Encerrada a fase de lances verbais, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço item**.

14.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

14.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes de acordo com o dispositivo o § 4º caput, 59 inciso IV para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a)** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços UNITÁRIO ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

XV - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no **caput**, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

XVI - DA NEGOCIAÇÃO

16.1. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar da licitante detentora da proposta mais vantajosa um novo lance dentro do critério de julgamento e do valor estimado para a contratação.

- a) A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) Havendo impossibilidade de conclusão do certame no dia de sua abertura, cabe à pregoeiro decidir a nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos do referido processo licitatório, caso ocorra tal situação o ato deverá constar em Ata.

XVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta de preço reformulada ao último lance.

17.1. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

17.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

17.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

17.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

17.4.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

XVIII - ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador:



18.1. Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

18.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.3. O Órgão Participante do presente certame Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município do Apuí.

18.4. O Órgão Participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como principais atribuições:

18.4.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

18.4.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

18.4.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

XIX – DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do **proponente importará a decadência do direito ao recurso, autorizando o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;**

19.1.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a;

19.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos mediante pedido formal presencial na sede da Prefeitura.

19.2. Quando o prazo de interposição de recursos administrativos ou de contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

19.3. Os recursos deverão ser apresentados no setor de protocolo do poder executivo, situada na av. Treze de novembro nº 375 centro – APUÍ/AM, **no horário das 08:00 às 13:00 horas**, obedecendo aos prazos legais. **Não será considerado os recursos protocolados por e-mail.**

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento da Comissão.

19.4.1. Somente será concedido vista aos documentos do processo licitatório aos representantes das empresas mediante solicitação formal, em consonância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD, Lei nº 13.709/2018.





19.5. As intenções de recursos não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade superior a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, art. 165, §2º da lei 14.133/2021.

19.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

19.7. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.8. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará **DESERTO** o recurso.

XX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Por outro lado, ocorrendo a interposição de recurso, e após eventual julgamento do recurso a autoridade nesse caso o Prefeito do Município competente promoverá a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, bem como homologará o procedimento.

20.2. O Pregoeiro (a), deverá elaborar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta anexa a este Edital.

20.3. Se o vencedor do certame se recusar de assinar a ata será desclassificado, podendo ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XXI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Na ata de registro de preços deverá constar referência:

21.1.1. Ao ato que autorizou a sua lavratura.

21.1.2. Ao número deste pregão, bem como do processo administrativo que versou sobre a sua tramitação.

21.2. A vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosa.

21.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

21.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

21.5. Durante o prazo de validade do registro de preços, não estará a Administração obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 14.133/2021.

21.7. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

21.8. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante convocação, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.



21.9. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

21.10.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

21.10.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

21.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.12. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração convocará a empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante.

21.13. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida alteração quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

21.13.1. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

21.13.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

21.13.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.14. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

21.15. O fornecedor terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas a seguir:

21.15.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

21.15.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

21.15.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

21.16. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão participante.





21.17. A Ata de Registro de Preços deverá ser publicada, nos termos do art. 174, inc. IVda Lei nº 14.133/2021.

21.18. Alterações na ata de registro de preços:

21.18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

21.18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).

21.18.3. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) negociar os preços;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;
- d) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da **contratação mais vantajosa**.

21.18.4. Os preços registrados poderão ser atualizados nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, podendo o Edital estabelecer o procedimento a ser observado.

- a) Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o fornecedor ou o prestador, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a atualização do preço registrado.
- b) Caso a Administração acate o pedido de atualização, o preço passa a vigorar a partir da data do deferimento, devendo, ainda, o órgão gerenciador providenciar, como condição de eficácia do ato, a publicação de novo preço no Diário Eletrônico dos Municípios.

21.19. O preço registrado pode vir a ser cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) o beneficiário da Ata de Registro de Preço descumprir as exigências do Edital ou da Ata que deram origem ao registro de preços;
- b) houver inexecução total ou parcial do compromisso, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- c) o beneficiário da Ata não retirar a respectiva ordem de serviços, autorização de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o beneficiário da Ata se recusar a adequá-los na forma prevista no Edital;
- e) caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) houver pedido do beneficiário da Ata, em decorrência do fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





21.20. A comunicação do cancelamento do preço deve ser feita da seguinte forma:

- a) aos órgãos participantes e não participantes por meio de publicação no Diário Eletrônico dos Municípios;
- b) aos beneficiários da Ata, mediante o encaminhamento de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços.

21.21. Se, por motivo de força maior, a assinatura da Ata de Registro de Preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

21.22. Caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

XXII - DO CONTRATO

22.1. Os órgãos participantes e unidades não participantes poderão, quando couber, substituir o instrumento de contrato por outros meios hábeis, tais como carta-contrato, nota e empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

22.2. O contratado administrativo, caso venha a ser assinado, somente poderá ser firmado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de igual período, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado, pelo órgão requisitante, o Órgão Gerenciador providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto **no Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.**

22.3. A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto do órgão solicitante, participante ou não participante ou em local por ele indicado.

22.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

22.5. O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos do Decreto Federal n. 11.462/2023

22.6. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo a ser determinado pela Secretaria Requisitante, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação.

22.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.8. Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a autorização de compra ou ordem de serviço no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



22.9. É admitida a prorrogação da Ata de Registro preços e do Termo de Contrato oriundo da ARP caso seja formalizado, nos termos do art. 36, do Decreto Federal 11.462/2023 art. 124 da Lei n. 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

22.10. No ato de assinatura do Termo de Contrato, a Administração, a seu critério discricionário, em relação aos processos licitatórios destinados à realização de obras ou de serviços, poderá exigir dos licitantes vencedores a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com sede na municipalidade do órgão contratante, até o limite de 10% dos quantitativos adjudicados e homologados ao licitante que ofereceu a menor proposta de preços para cada item, visando fomentar o comércio e a economia local, nos termos dispostos no inciso II, §3º do art. 48 da LC 123/06, com as alterações trazidas pela LC 147/14.

22.11. Na hipótese retratada acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas ou, caso a subcontratação ocorra por parte do licitante vencedor, exigir-se-á a comprovação do pagamento de até 10% dos quantitativos solicitados para as compras, através de recibo ou nota fiscal emitida pela empresa subcontratada.

XXIII - DO TERMO DE CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

23.1. Com base no Caput do Art. 95, c/c com o § I do mesmo artigo da Lei n.14.133/2021, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho. Todos os deveres e obrigações das partes encontram-se especificadas neste ato convocatório.

23.2. Não poderá contratar com o órgão:

- a) Em se tratando de serviços, as empresas que se encontram nas situações de inadimplência com o órgão contratante;
- b) As empresas bancárias, industriais ou comerciais (inclusive de prestação de serviços) que tenham na sua gerência ou administração pessoas que exercem cargo ou função pública municipal.

XXIV - DA GARANTIA

24.1. Por ocasião da assinatura do Contrato, fica facultada ao ente contratante a exigência de que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) preste(m) garantia de **1%** contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei n. 14.133/2021 ou depósito na Conta Corrente do órgão.

XXV DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO/ ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

25.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla manifestação dos licitantes, na forma da Lei.

25.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo a Ordem de Fornecimento, se posterior à sua celebração.

25.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **licitante** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.





XXVI - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

26.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá:

26.2. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

- a)** a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
- b)** será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

26.3. Nos Casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, o Pregoeiro poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo nem provoque alteração substancial na proposta de preços apresentada.

26.4. Desconsiderar item(s), que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Secretaria Requisitante) tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns).

26.5. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

26.6. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

26.7. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencher os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

26.8. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

26.9. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

26.10. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

26.11. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

26.12. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

26.13. Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão parecer técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro do órgão contratante, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.





26.14. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no art. 64 da Lei n. 14.133/21, podendo a qualquer momento realizar diligências.

26.15. Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

26.16. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

26.17. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

26.18. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

26.19. Havendo, após a fase de lances, inabilitação e não aprovação das amostras da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

26.20. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

26.21. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

XXVII- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no **subitem 12. deste edital** não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município.

27.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

27.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

27.2.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

27.2.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

27.2.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



27.2.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada conforme prevista na lei 14.133/2021.

XXVIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

28.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

28.1.1. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, sempre ao preço da primeira, quando esgotada a capacidade de fornecimento da mesma e assim sucessivamente, de acordo com a quantidade prevista na Planilha de Especificações e Quantidades.

28.2. O fornecedor deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

28.3. A prestação de serviços, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material (is), entregues não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de registro de preços, o fornecedor será chamado para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do Órgão Contratante na forma da Lei.

28.4. O recebimento do material será realizado de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

28.5. Prazo de entrega dos produtos será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contado da data da retirada/recebimento da nota de empenho pela(s) fornecedora (s).

28.5.1. O(s) produto(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser entregues acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

28.5.2. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado(s) quando for o caso a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

28.5.3. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado(s) a entregar os materiais objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste edital.

XXIX DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

29.1. A prestação de serviços será por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente que poderá ser encaminhado ao fornecedor.

XXX DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei.

30.2. O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal e Fatura, e mediante comprovação de aprovação emitida nos termos do artigo 141, inciso III, da Lei nº 14.133/2021



30.3. Os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura do Apuí, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida nos bancos Bradesco S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco SICOOB.

30.4. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

30.5. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

XXXI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

31.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição endereçada ao(a) pregoeiro(a) a ser protocolado (no setor de protocolo dessa entidade) sede da Prefeitura de Apuí.

31.2. A Comissão Municipal, juntamente com o pregoeiro e a equipe técnica, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada na Sala de Licitação.

31.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na Sala de Licitação.

31.5. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.6. Acolhida à impugnação, ou determinadas às providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

31.7. A impugnação aos termos do instrumento convocatório, ainda que tempestiva, não terá efeito suspensivo.

XXXII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. O Pregoeiro (a) e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela **Portaria GPA/PMA-AM n.º 316/2026 de 20 de deAbril 2026**.

32.2. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

32.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

32.6. subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



32.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.8. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

32.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2004, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

32.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

32.11. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

32.12. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura do Apuí, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2021 e art.42 do Decreto Municipal nº 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal 001/2024, de 05 de janeiro de 2024.

32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Comissão Municipal da Prefeitura Municipal do Apuí.

32.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

32.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

32.16. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

32.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

32.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

32.19. Este Edital e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente nas plataformas de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital>, no PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

XXXIII- DOS ANEXOS

33.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

33.1.1. Termo de Referência (Anexo I);

33.1.2. Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

33.1.3. Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação (Anexo III)

33.1.4. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (Anexo IV);



- 33.1.5. Modelo de Declaração de Veracidade (Anexo V);
- 33.1.6. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VI);
- 33.1.7. Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou EPP (Anexo VII);
- 33.1.8. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VIII);
- 33.1.9. **Minuta da Ata de registro de preços (Anexo IX)**
- 33.1.10. **Minuta de Termo de contrato (Anexo X)**

XXXIV- DO FORO

34.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade do Apuí/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apuí-AM 20 de maio de 2026.

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 028/2025





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Exigência Legal: Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º 018, de 9 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Apuí/AM, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Exceções à elaboração do TR: A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Definição normativa: Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos na Lei federal 14.133/2021, sendo documento constitutivo da fase preparatória do processo de licitação.

Objeto da pretendida contratação: *AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.*

Espécie/Modalidade de licitação: Pregão Presencial por SRP.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Embasamento: no TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM. Em conformidade com LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023.





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES:

- 1.1 O objeto do presente procedimento licitatório é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAIS E OPME, DESTINADOS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE PUBLICA DE SAÚDE**. Para suprir as demandas das unidades básicas de saúde, laboratório municipal e unidade hospitalar do município de Apuí, visando atender as necessidades essenciais dos munícipes que requerem cuidados específicos para a prevenção e recuperação da saúde, e se encontram sob os cuidados da Atenção Básica e Secundária desde Município, conforme preconiza o SUS e, visa também, proporcionar melhores condições de trabalho às equipes em atividade.
- 1.2 O objeto deste procedimento não se enquadra como bem de luxo, qualificado por tanto como **bem comum**, conforme Decreto Municipal nº 018, de 09 de dezembro de 2023. As especificações e quantidades estabelecidas segue abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição Detalhada do Produto	V.UNITARIO	V.FINAL
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, S/ REBARBAS MEDIDA APROXIMADA: 14CMX 1,4CM - PACOTE 100 UNIDADES EXTREMIDADES ARRENDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MEDIDA APROXIMADA: 14CMX 1,4CM - PACOTE 100 UNIDADES	16,75	3.350,00
2	240	PCT	ABSORVENTE DESCARTÁVEL, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO ÚNICO - PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 20 UNIDADES	46,13	11.071,20
3	2400	UN	ADAPTADOR P/SISTEMA FECHADO P/FRASCO DE SORO DESCARTÁVEL Adaptador para sistema fechado para frasco de soro descartável estéril em plástico resistente com uma extremidade pontiaguda e outra para drenagem ambas com tampa	13,18	31.632,00
4	150	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPIL CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR - CAIXA 100 UNIDADES	51,85	7.777,50
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) "25G X 3 1/2" Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.caixa com 25 unidades	173,33	17.333,00
6	80	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) "26G X 3 1/2" Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente.caixa com 25 unidades	173,72	13.897,60
7	150	UN	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 12; PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 12; PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	5,94	891,00
8	80	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,30 X 13 MM - CX COM 100 UNIDADES	39,23	3.138,40
9	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 X 25MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	32,48	6.496,00
10	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 25MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	32,15	8.037,50
11	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 X 30MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	34,40	8.600,00
12	7	CX	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8 CX/100UN	78,31	548,17
13	60	CX	AGULHA PARA PUNÇÃO 40X12 ROSA (18G X 1 1/2)	238,35	14.301,00
14	10	CX	AGULHA PARA RAQUI, PONTA DE LÁPIS, 25G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Lápis, 25G x 3 1/2 pol, estéril, descartável.caixa c/20	444,10	4.441,00
15	60	CX	AGULHA PARA RAQUI, PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descartável.caixa c/25	257,40	15.444,00
16	10	CX	AGULHA PERIDURAL, TAMANHO: 16G X 3 1/2 POL, DESCARTÁVEL AGULHA PERIDURAL, Tamanho: 16G x 3 1/2 pol, descartável caixa c/20	779,63	7.796,30
17	10	CX	AGULHA PERIDURAL, TAMANHO: 17G X 3 1/2 POL, DESCARTÁVEL. AGULHA PERIDURAL, Tamanho: 17G x 3 1/2 pol, descartável.caixa/20	779,63	7.796,30
18	10	CX	AGULHA PERIDURAL, TAMANHO: 18G X 3 1/2 POL, DESCARTÁVEL. AGULHA PERIDURAL, Tamanho: 18G x 3 1/2 pol, descartável.caixa c/20	779,63	7.796,30
19	2	UN	ALÇA DE PLATINA COM CABO DE KOLLE	222,18	444,36
20	5	UN	ALCOOL ÁCIDO 3% FRASCO DE 1 LITRO	90,83	454,15
21	320	CX	ALCOOL ETÍLICO 0,7 GEL FRASCO 500 ML - CX COM 12 UNIDADES	213,40	68.288,00
22	264	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1.000ML-CAIXA COM 12 UNIDADES	203,95	53.842,80
23	300	CX	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% 1.000ML CAIXA COM 12 UNIDADE.	124,92	37.476,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



24	6	UN	ALCOOL METILICO METANOL 1L	116,25	697,50
25	300	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTINUAS C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUM OS E IMPUREZAS.	38,05	11.415,00
26	120	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM (±5%) DE LARGURA ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fomecimento: embalagem com 420g	16,18	1.941,60
27	1	UN	ALICATE DUPLA FORÇA CORTE FRONTAL 23CM	1.144,75	1.144,75
28	1	UN	ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL 6 6 1/2	738,33	738,33
29	60	UN	ALMOTOLIA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CAPACIDADE: 250ML, BICO RETO ALMOTOLIA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, Capacidade: 250ml, BICO RETO, confeccionada em plástico de coloração ambar. Ponta com tampa de proteção com haste de fixação	16,20	972,00
30	60	UN	ALMOTOLIA, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ALMOTOLIA, Material: confeccionada em plástico transparente; Tamanho/Capacidade: 250ml; Bico reto, rosqueado, com tampa e haste de fixação	13,51	810,60
31	120	UN	AMNIÓTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA, TIPO DISSECÇÃO Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica, tipo Dissecção, em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual.	44,67	5.360,40
32	36	CX	ANTISSÉPTICO DE USO DEGERMAÇÃO PARA USO DE MÃOS E PELE EMB. COM 1000 ML Antisséptico de uso degermação para uso de mãos e pele e de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo 2-propanol, digluconato de clorexidina e peróxido de hidrogênio com 1000 ml caixa com 12 unidades	444,73	16.010,28
33	10	UN	ANUSCÓPIO, PARA USO HOSPITALAR, FABRICADO EM POLIESTILENO CRISTAL ANUSCÓPIO, para uso hospitalar, fabricado em poliestileno cristal e poliestileno alto impacto sem rebarbas, abertura proximal: 3,5 cm, estéril, fechado, espéculo retal, descartável.	14,23	142,30
34	230	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL TRADICIONAL (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO) (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO)	180,53	41.521,90
35	15	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - Medição de pressão arterial e frequência cardíaca; - Detecção de arritmia cardíaca; - Indicador gráfico de nível de hipertensão; - Média automática das 3 últimas medições; - 120 memórias com hora e data; - Totalmente automático; - Medição no braço; Conteúdo da embalagem: - Bolsa para transporte e pilhas incluídos; - 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Automático De Braço - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 36 centímetros (circunferência de Braço) - 01 Manual de Instruções em português **Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa	246,52	3.697,80
36	100	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO	167,13	16.713,00
37	40	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO C/ MANGUITO BRAÇADEIRA UNIVERSAL 23 CM A 43 CM Aparelho de pressão digital de braço com manguito braçadeira universal 23 cm a 43 cm indicador de arritmia média de três medição 240 memórias aprovado pela sociedade brasileira de hipertensão com desligamento automático após um minuto sem uso peso médio 265 g fonte de alimentação 4 pilha alcalina aaa o cabo USB 5 volts. Conteúdo da embalagem um aparelho de pressão arterial digital uma braçadeira universal de braço 23 cm a 43 cm um manual de instrução uma bolsa p ara transporte e quatro pilha AAA..	249,03	9.961,20
38	60	KIT	ASLO P/ 100 DETERMINAÇÕES conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	109,48	6.568,80
39	30	UN	ASPIRAÇÃO (VENTURY) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO FRC 400ML - PLASTICO BOCA LARGA	192,75	5.782,50
40	840	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE 12 UNIDADES.	24,57	20.638,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



41	660	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE 12 UNIDADES	35,45	23.397,00
42	300	PCT	ATADURA DE CREPE 30CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE 12 UNIDADES	49,36	14.808,00
43	360	PCT	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 15CM X 1,8M ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: PACOTE COM 12 UNIDADE	35,67	12.841,20
44	450	PCT	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 25CM X 1,8M ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 25cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual. PACOTE COM 12 UNIDADE	40,45	18.202,50
45	30	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente CAIXA COM 20 UNIDADE	135,71	4.071,30
46	30	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente CAIXA COM 20 UNIDADES	204,17	6.125,10
47	800	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO - PACOTE 10 UNIDADES	27,58	22.064,00
48	24000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL, MODELO: CIRÚRGICO; COR: BRANCO; TAMANHO: ÚNICO AVENTAL DESCARTÁVEL, MODELO: CIRÚRGICO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; MANGA LONGA; PUNHO COM ELÁSTICO; COR: BRANCO; TAMANHO: ÚNICO pacote c/10	48,47	1.163.280,00
49	6000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL, MODELO: CIRÚRGICO; GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M² AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; pacote c/10	61,82	370.920,00
50	48	UN	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA HIPOALERGÊNICA DE ALGODÃO E RAYON TAM. 7,5 CM X 4,5 M Bandagem adesiva elástica hipoalergênica de algodão e rayon tam. 7,5 cm x 4,5 m recoberta com adesivo de borracha natural permeável. O adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento. O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação.	103,78	4.981,44
51	4500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML "Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde."	17,68	79.560,00
52	1600	UN	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM : BOLSA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64mm E 1 CLIPE DE FECHAMENTO- (BOLSA COLETORA E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE; AMAZENA OS EFLUENTES DOS ESTOMAS E A PLACA ADESIVA FIXA A BOLSA COLETORA AO ESTOMA POR CONTATO DIRETO COM A PELE PERIESTOMA AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE A PELE DO CONTATO COM OS EFLUENTES. BOLSA FECHADA DESENVOLVIDA PARA USO POR INDIVÍDUOS COLOSTOMIZADOS QUE IRRIGAM E FREQUENTEMENTE USAM BOLSA FECHADA DE UMA PEÇA POR MOTIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAM FILTRO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO ODOR DE GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA)	59,19	94.704,00
53	120	UN	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; CAPACIDADE: 150 ML BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml	67,22	8.066,40
54	120	UN	BOLSA PARA ESTOMIA, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA ADULTO; APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA	54,34	6.520,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			BOLSA PARA ESTOMIA, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA ADULTO; APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA; CARACTERÍSTICAS: SIMPLES; FECHADA; COM FURO RECORTADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 60 E 65MM; DESCARTÁVEL; TRANSPARENTE OU OPACA A CRITÉRIO DO ÓRGÃO SOLICITANTE ;FEITA EM PLÁSTICO		
55	180	UN	BOLSA PARA ESTOMIA, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA INFANTIL; APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA; CARACTERÍSTICAS: RECORTÁVEL; DRENÁVEL; TRANSPARENTE OU OPACA A CRITÉRIO DO ÓRGÃO SOLICITANTE; FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUIROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE; DISCO PROTETOR DE PELE HIPOALERGÊNICO EM HIDROCOLÓIDE, COM DIÂMETRO INICIAL ENTRE 8 E 15MM E DIÂMETRO FINAL ENTRE 35 E 50MM. ACOMPANHA CLIP INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO.	47,41	8.533,80
56	120	UN	BOLSA TÉRMICA GEL EM PVC ATÓXICO, QUENTE OU A FRIO, FLEXÍVEL, NÃO CONGELA Bolsa térmica gel em PVC atóxico, utilizada a quente ou a frio, sempre flexível, não congela	46,46	5.575,20
57	2	UN	CABO DE BISTURI Nº 3	30,40	60,80
58	1	UN	CABO EM T COM MANDRIL	498,91	498,91
59	1	CX	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS C/ 174 PARAFUSO DE 14MM A 60MM Caixa de grandes fragmentos com case para esterilização em radel contendo todos os instrumentais para implantação de materiais de síntese e Contendo os implantes: 174 parafusos corticais 4,5mm de medidas do 14mm ao 60mm de 2 em 2mm, 26 parafusos esponjosos 6,5mm r16 de medidas do 35mm ao 80mm de 5 em 5mm, 24 parafusos esponjosos 6,5mm r32 de medidas do 40mm ao 80mm de 5 em 5mm, 10 arruelas para parafusos de grandes fragmentos, 07 placas estreitas 4,5mm de medidas 4,5,6,7,8,10,12 furos, 07 placas largas 4,5mm de medidas 6,7,8,9,10,12,14 furos, 02 placas em t moldadas 4,5mm de medidas 2x4 e 2x6 furos, 02 placas em l esquerda 4,5mm de medidas 2x4 e 2x6 furos, 02 placas em l direita de medidas 2x4 e 2x6 furos	40.248,12	40.248,12
60	1	CX	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ 120 PARAFUSO DE 12MM A 40MM Caixa de pequenos fragmentos com case para esterilização em radel contendo todos os instrumentais para implantação de materiais de síntese e contendo os implantes: 120 parafusos corticais de medidas do 12mm ao 40mm de 2 em 2mm e do 40mm ao 50mm de 5 em 5mm, 30 parafusos esponjosos 4,0mm rosca total de medidas do 10mm ao 40mm de 2 em 2mm e do 40mm ao 50mm de 5 em 5mm, 30 parafusos esponjosos 4,0mm rosca parcial de medidas do 10mm ao 40mm de 2 em 2mm e do 40mm ao 50mm de 5 em 5mm. 10 arruelas para parafusos de pequenos fragmentos, 07 placas semitubulares 3,5mm de medidas de 4,5,6,7,8,9,10 furos, 07 placas retas auto compressão 3,5mm de medidas 4,5,6,7,8,9,10 furos, 02 placas trevos 3,5mm de medidas 7x3 e 7x4 furos, 08 placas em t 3,5mm de medidas 3x3, 3x4,3x5, 3x6 e 4x3, 4x4, 4x5, 4x6, as quantidades de cada item serão definidas pelo órgão	32.837,33	32.837,33
61	4	UN	CAIXA PARA AMOSTRAS DE ARMAZENAMENTO PARA TUBOS DE ENSAIO EM PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO CAIXA PARA AMOSTRAS DE ARMAZENAMENTO PARA TUBOS DE ENSAIO EM PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO	159,85	639,40
62	5	UN	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA	332,16	1.660,80
63	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 0	8,78	210,72
64	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1	9,13	219,12
65	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 2	9,13	219,12
66	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3	9,13	219,12
67	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 4	9,30	223,20
68	24	UN	CÂNULA DE GUEDEL, USO HOSPITALAR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5	9,34	224,16
69	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 3,5MM C/ BALÃO	44,65	1.071,60
70	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 3,5MM SEM BALÃO.	47,28	1.134,72
71	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 4,0MM C/ BALÃO.	43,72	1.049,28
72	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 4,0MM SEM /BALÃO.	47,84	1.148,16
73	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 4,5MM C/ BALÃO.	45,42	1.090,08
74	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 4,5MM SEM BALÃO.	46,74	1.121,76
75	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5,0 MM SEM BALÃO	47,70	1.144,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



76	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5,0MM C/ BALÃO	41,63	999,12
77	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5,5MM C/ BALÃO	41,52	996,48
78	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5,5MM SEM BALÃO	45,09	1.082,16
79	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 6,0MM C/ BALÃO	48,30	1.159,20
80	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 6,0MM SEM BALÃO	46,19	1.108,56
81	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 6,5MM C/ BALÃO	49,80	1.195,20
82	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 6,5MM SEM BALÃO	46,19	1.108,56
83	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 7,0MM C/ BALÃO	41,54	996,96
84	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 7,0MM SEM BALÃO	45,11	1.082,64
85	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 7,5MM C/ BALÃO.	49,73	1.193,52
86	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 7,5MM SEM BALÃO	45,13	1.083,12
87	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 8,0MM C/ BALÃO	49,73	1.193,52
88	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 8,5MM C/ BALÃO	47,61	1.142,64
89	24	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 9,0MM C/ BALÃO	49,73	1.193,52
90	3000	UN	CAPA PARA COLCHÃO, IMPERMEÁVEL, COMPATÍVEL C/COLCHÃO ANTI ESCARAS TAM. 188 X 88 X 6CM Capa para colchão, impermeável, compatível com colchão anti escaras tamanho 188 x 88 x 6cm, com elástico na extremidade para melhor fixação ao colchão	204,73	614.190,00
91	5	CX	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: DUPLO-LÚMEN; TAMANHO: 4FR X 13CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Duplo-lúmen; Tamanho: 4Fr x 13cm; Material: poliuretano radiopaco; Estéril; Descartável; Com introdutor, lúmens com clamp e adaptadores luer-lock. caixa c/10	359,16	1.795,80
92	5	CX	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: DUPLO-LÚMEN; TAMANHO: 4FR X 8CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Duplo-lúmen; Tamanho: 4Fr x 8cm; Material: poliuretano radiopaco; Estéril; Descartável; Com introdutor, lúmens com clamp e adaptadores luer-lock. caixa c/10	352,64	1.763,20
93	5	CX	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: DUPLO-LÚMEN; TAMANHO: 5FR X 13CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Duplo-lúmen; Tamanho: 5Fr x 13cm; Material: poliuretano radiopaco; Estéril; Descartável; Com introdutor, lúmens com clamp e adaptadores luer-lock. Caixa c/10	461,58	2.307,90
94	5	CX	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: DUPLO-LÚMEN; TAMANHO: 7FR X 20CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Duplo-lúmen; Tamanho: 7Fr x 20cm; Material: poliuretano radiopaco; Estéril; Descartável; Com introdutor, lúmens com clamp e adaptadores luer-lock. Caixa c/10 uniades	494,08	2.470,40
95	10	CX	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN; TAMANHO: 20GA X 10 A 15CM CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN; TAMANHO: 20GA X 10 A 15CM; MATERIAL: POLIURETANO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; RADIOPACO; CENTIMETRADO; MALEÁVEL; EXTREMIDADE MACIA; IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER; ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX PONTA J agulha em aço inox caixa c/10	466,68	4.666,80
96	10	CX	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 14GA X 20 A 25CM Catéter de acesso venoso central 14Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox caixa c/10	502,38	5.023,80
97	10	CX	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 16GA X 20 A 25CM Catéter de acesso venoso central 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox. Caixa c/10	502,38	5.023,80
98	6	CX	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18GA X 20 A 25CM Catéter de acesso venoso central 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço	502,38	3.014,28
99	6	CX	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20GAX10 A 15CM Catéter de acesso venoso central 20Gax10 a 15cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço Caixa c/10	502,38	3.014,28
100	6	CX	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22GA X 10 A 15CM Catéter de acesso venoso central 22Ga x 10 a 15cm, uni-lúmen, estéril,	502,38	3.014,28



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox. Caixa c/10		
101	15000	UN	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALA GEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,95	89.250,00
102	18000	UN	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALA GEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,95	107.100,00
103	20500	UN	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CÂNULA DE POLIURETANO (OCRILON OU VIALON) RADIOPACO E TRANSPARENTE, AGULHA ELETROPOLIDA E BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO (CODIFICADO EM CORES CONFORME A NBR 10555-5), COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, NÃO PERMITINDO O CONTATO COM A CÂNULA APÓS O USO. EMBALA GEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	5,95	121.975,00
104	2400	UN	UN CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº14 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO de média duração Nº14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseil trifacetado, conector luer lock	5,94	14.256,00
105	2400	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO Nº16 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO de média duração Nº16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e biseil trifacetado, conector luer lock.	5,94	14.256,00
106	15000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO: Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 24, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON).	5,94	89.100,00
107	9600	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO: Nº 26 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tamanho: Nº 26, Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON).	5,95	57.120,00
108	5000	UN	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS	5,70	28.500,00
109	5000	UN	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS	5,68	28.400,00
110	400	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: Sonda; TAMANHO: 04	51,83	20.732,00
111	240	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: Sonda; TAMANHO: 06	51,83	12.439,20
112	240	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: Sonda; TAMANHO: 08	53,42	12.820,80
113	240	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: Sonda; TAMANHO: 10	53,42	12.820,80
114	5	CX	CATETER PERIDURAL, TAMANHO: 18G OU 20G CATETER PERIDURAL, Tamanho: 18G ou 20G CAIXA COM 20 UNIDADES	527,17	2.635,85
115	5	CX	CATETER PERIDURAL, TAMANHO: 19G OU 16 PARA USO EM AGULHA PERIDURAL 16G	535,98	2.679,90





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			CATETER PERIDURAL, Tamanho: 19G ou 16 para uso em agulha peridural 16G CAIXA COM 20		
116	120	UN	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, NASAL; TAMANHO: NEONATAL CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: Neonatal, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, fornecido em embalagem individual.	9,36	1.123,20
117	5	CX	CATETER UMBILICAL ESTÉRIL EM PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO 3,5FR Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Com comprimento total 37 a 40cm, diâmetro 3,5Fr. CAIXA COM 10 UNIDADES	283,64	1.418,20
118	5	CX	CATETER UMBILICAL ESTÉRIL EM PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO 4FR Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Com comprimento total 40cm, diâmetro 4Fr. Caixa com 10 unidades	283,64	1.418,20
119	5	CX	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 5FR X 37 A 40CM CATETER UMBILICAL, Tamanho: 5Fr x 37 a 40cm, com marcação centimetrada de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial caixa com 10 unidades	283,33	1.416,65
120	120	CX	CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO CH/FR 10/3.3MM FEMININO CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE/ CATETER HIDROFÍLICO LUBRIFICADO PRONTO PARA USO NELATON / ISENTOS DE LÁTEX/CH/FR 10/3.3MM FEMININO COM 30 UNIDADES.	433,63	52.035,60
121	5	CX	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), CALIBRE 4.0 FR C/ 60 CM DE COMP. Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), calibre 4.0 Fr com 60 cm de comprimento, poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável; introdutor com agulha de abas, flexíveis, conector Luer Lock com tubo caixa com 10 unidades	1.509,80	7.549,00
122	5	CX	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), CALIBRE 5.0 FR C/ 60 CM DE COMP. Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), calibre 5.0 Fr com 60 cm de comprimento, poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável; introdutor com agulha de abas, flexíveis, conector Luer Lock com tubo caixa com 10 unidades	1.509,80	7.549,00
123	5	CX	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), CALIBRE: 1.8 A 2.0FR X 30 A 50CM CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), Calibre: 1.8 a 2.0Fr x 30 a 50cm; Modelo: Mono-lúmen; Material: Poliuretano; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Radiopaco; Graduado; Introdutor com agulha de abas; Conector Luer lock com caixa com 10 unidades	1.509,75	7.548,75
124	5	CX	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MODELO: MONO-LÚMEN CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), Modelo: Mono-lúmen; Tamanho: 3.0Fr x 60cm; Material: Poliuretano; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Radiopaco; Graduado; Introdutor com agulha de abas flexíveis; caixa com 10 unidades	1.409,74	7.048,70
125	5	CX	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO: 1FR X 20CM CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), Tamanho: 1Fr x 20cm caixa com 20 unidades	1.411,40	7.057,00
126	5	CX	CERA PARA OSSO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; EMBALAGEM COM 2,5G CERA PARA OSSO, Aplicação: uso hospitalar; Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,5g embalagem com 12 unidades	293,04	1.465,20
127	6	CX	CK-MB (CREATINA QUINASE MB) - TESTE Teste quantitativo para detecção de CK-MB no soro, plasma e no sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver CK-MB, ela se liga ao anticorpo anti-CK-MB que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	984,35	5.906,10
128	6	CX	CLAMP UMBILICAL, EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alérgico. De formato dentado tipo pinça em y, apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável caixa com 100 unidades	88,05	528,30
129	24	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO INTERNO. ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O SONO Colar Cervical de Espuma c/ Reforço Interno. Estabilização da coluna durante o sono. Fecho aderente. Lavavel. Tam. GRANDE c/ Altura de 12cm	65,20	1.564,80
130	24	UN	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. CONFECCIONADO EM ESPUMA SOFTFORM TAM. G	68,70	1.648,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-GRANDE. Altura 10 à 13cm,		
131	24	UN	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. CONFECCIONADO EM ESPUMA SOFTFORM TAM. M Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-MÉDIO. Altura 7 à 10cm	68,70	1.648,80
132	24	UN	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. CONFECCIONADO EM ESPUMA SOFTFORM TAM. P Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Cor Bege. Tam-PEQUENO. Altura 4 à 7cm	68,70	1.648,80
133	24	UN	COLAR CERVICAL, APLICAÇÃO: PARA RESGATE; TIPO: "STIFNECK"; TAMANHO G COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: "STIFNECK"; Tamanho/Capacidade: GRANDE	69,17	1.660,08
134	24	UN	COLAR CERVICAL, APLICAÇÃO: PARA RESGATE; TIPO: "STIFNECK"; TAMANHO M COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: "STIFNECK"; Tamanho/Capacidade: MÉDIO	67,52	1.620,48
135	36	UN	COLAR CERVICAL, TIPO: SÃO PAULO; MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL TAM. P COLAR CERVICAL, Tipo: São paulo; Material: Plástico flexível; Com apoio mentoniano; Com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e trasqueotomia; Comprimento regulável. Tamanho/Capacidade: PEQUENO; altura 10,5cm	68,77	2.475,72
136	36	UN	COLAR EMERGENCIAIS S. PAULO. EM PLÁSTICO C/APOIO METONIANO TAM. M Colar Emergencial S. Paulo. Em plástico c/ apoio metoniano. Orifício frontal para análise do pulso carotídeo e trasqueotomia. Comprimento regulável. Tam-MÉDIO altura 12cm	123,62	4.450,32
137	36	UN	COLAR EMERGENCIAIS S. PAULO. EM PLÁSTICO C/APOIO METONIANO TAM. G Colar Emergencial S. Paulo. Em plástico c/ apoio metoniano. Orifício frontal para análise do pulso carotídeo e trasqueotomia. Comprimento regulável. Tam-GRANDE altura 13,5cm	123,62	4.450,32
138	36	UN	COLCHÃO, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE ESCARAS; TIPO: CASCA DE OVO COLCHÃO, Aplicação: Prevenção de escaras; Tipo: Casca de ovo; Material: Espuma 100% poliuretano, densidade D-28; Dimensões: 188 x 88cm; Espessura: 6cm	358,19	12.894,84
139	150	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO. CAPACIDADE 13 LITROS. caixa com 20 unidades	70,33	10.549,50
140	150	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO. CAPACIDADE 20 LITROS. caixa com 20 unidades	96,47	14.470,50
141	450	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 7 LITROS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO. CAPACIDADE 7 LITROS. Caixa com 20 unidades	30,73	13.828,50
142	142	CX	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO; GRADUADO; CAPACIDADE: 100ML COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Unissex; Estéril; Cor: transparente; Placa adesiva de substância hipo-alérgica com orifício, sem rebarbas e furos. caixa com 100unidades	120,73	17.143,66
143	1200	UN	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 500ML COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 500ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com	52,86	63.432,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			escala volumétrica e milimétrica; Válvula anti-refluxo; Câmara pasteur flexível ou rígida; Tubo drenagem		
144	13000	UN	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 80ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL CAPACIDADE 80ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL	2,33	30.290,00
145	720	UN	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM² Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados	55,95	40.284,00
146	2840	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, RESULTANTE DO ENTRELAÇAMENTO DE 4 CAMADAS DE TECIDO, MASSA MÍNIMA 25 GRAMAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJ ANTE OPTICO, COR BRANCA, BORDAS ACABADAS, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, NÃO SOLTA FIAPOS E POSSUI ALT A CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS - PACOTE COM 50 UNIDADES	110,23	313.053,20
147	700	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM² COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTE R CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	46,48	32.536,00
148	42000	PCT	COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 25-30 CM COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 25-30 cm quando abertas; Material: 100% algodão hidrófilo; 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades	14,14	593.880,00
149	8000	UN	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX) – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC),	2,80	22.400,00
150	5	UN	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX) – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FOR DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	100,41	502,05
151	5	KIT	CONTROLE HEMATOLÓGICO Completo material de controle de qualidade para monitorar o funcionamento dos ensaios de diagnostico em um procedimento habitual do laboratório. O controle está composto por materiais estáveis que proporcionam um método de comprovação da exatidão e da precisão dos resultados hematológicos obtidos. Se processa de igual maneira que uma amostra de paciente e está disponível em 3 níveis diferentes que representam resultados, BAIXOS, NORMAIS E ALTOS. O controle é um produto de diagnostico InVitro que contem em um tubo todos os componentes sanguíneos: Glóbulos VERMELHOS estabilizados, de humanos e de mamíferos. Glóbulos BRANCOS estabilizados de humanos e de mamíferos. e componentes de plaquetas em um médio conservante.	1.781,25	8.906,25
152	4	UN	CORANTE GIEMSA SOLUÇÃO A 0,6% DE CORANTE DE GIEMSA EM MISTURA DE METANOL ABSOLUTO E GLICEROL PARA US CORANTE GIEMSA SOLUÇÃO A 0,6% DE CORANTE DE GIEMSA EM MISTURA DE METANOL ABSOLUTO E GLICEROL PARA USO HEMATOLOGICO FRASCO DE 1 LITRO	113,65	454,60
153	50	UN	CORTINA DIVISÃO DE LEITO HOSPITALAR EM PVC/VINIL. - COR AZUL CLARO; - MEDIDA: 2,50cm altura por 2,30 comprimento; - Em vinil são constituídas por PVC antimicrobiano e antifúngica, com dupla superfície lisa, sem nenhum tipo de porosidade ou textura e totalmente impermeáveis, o que impossibilita a absorção de qualquer agente externo, como poeira, secreções ou líquidos. Sendo assim, a higienização das cortinas de leito hospitalar pode ser realizada no próprio local, de forma normal e sem quaisquer riscos de infecções; - Retardante a Chamas; - Atende as normas da ANVISA (RDC 50) e as normas de segurança internacional (NFPA 70); - Cumprir todas as normas NACIONAIS (ANVISA RDC 50) e internacionais de Privacidade e atende aos mais rigorosos padrões de CCHs. - Instaladas em trilhos de alumínio Retos, sem emendas, deslizamento e o menor ruído, com especial sistema silenciador; - As cortinas são triplamente reforçadas nas bordas superior (Tela colmeia superior) e lateral da tela, bem como, reforçada nas laterais de toda a cortina, o que garante maior durabilidade e resistência a rasgos; - Ilhós em latão niquelado, não enferruja, fácil instalação e remoção para higienização - A colmeia na cor branca (luminosidade e ventilação necessárias ao ambiente). ACOMPANHA TRILHOS: - Trilho Reto, distanciadores de teto e suportes em alumínio, liga 6060, com pintura eletrostática na cor branca; - Tampas e rodízios injetados em plástico poliacetal de alta resistência, ganchos modelo anzol, que facilitam a remoção e troca das cortinas.	207,63	10.381,50
154	60	UN	CREME BARREIRA PARA HIDRATAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE CREME BARREIRA para hidratação e prevenção de lesões de pele-forma de apresentação: 01 bisnaga com 56 ou 02 bisnaga com 28g cada	83,13	4.987,80
155	60	UN	CREME HIDRATANTE, COMPOSTO POR ALOE VERA E ÓLEO DE SEMENTE DE UVA CREME HIDRATANTE, Composto por Aloe vera e óleo de semente de uva, enriquecido com vitamina E, propólis, óleo de copaíba, manteiga de Karité e dimeticone; Unidade de Fornecimento: Bisnaga de 100ml	78,38	4.702,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



156	5	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM ALARME	105,15	525,75
157	24	UN	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, AUTOADESIVO, TAM. (LXA):7 A7,5CMX7,5 E 9M	112,45	2.698,80
158	48	UN	CURATIVO P/ FERIDAS EXUDATIVAS INFECTADAS, COM OU SEM CAVIDADE; TAM. 10CM X 10CM	70,30	3.374,40
159	24	UN	CURATIVO P/TRATAMENTO DE LESÕES TAM. 17,5 A 18CM X 17,5 A 18CM.	74,94	1.798,56
160	24	UN	CURATIVO TRANSPARENTE, EM FILME POLIURETANO DIMENSÕES: 10 CM X 10CM	50,55	1.213,20
161	48	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO DIMENSÕES: 10CM X 10CM	41,46	1.990,08
162	48	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO TAM.10 A 15 X 15 A 20	152,15	7.303,20
163	24	UN	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO TAM. 5,0 A 6,0 X 5,7 A 7,6CM	99,36	2.384,64
164	180	UN	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 80 A 85G	101,25	18.225,00
165	120	UN	CURATIVO DE HIDROGEL SEM ALGINATO, ESTÉRIL, EMBALAGEM(NS) PERFAZENDO 25 A 30G	102,13	12.255,60
166	350	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO 10CM X 10 CM - UNIDADE	43,27	15.144,50
167	350	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO 15CM X 15 CM - UNIDADE	56,47	19.764,50
168	350	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO 20CM X 20 CM - UNIDADE	73,46	25.711,00
169	250	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SEM ALGINATO 10CM X 10 CM - UNIDADE	54,66	13.665,00
170	250	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SEM ALGINATO 15CM X 15 CM - UNIDADE	52,89	13.222,50
171	250	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SEM ALGINATO 20CM X 20 CM - UNIDADE	70,52	17.630,00
172	24	UN	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE, ESTÉRIL TAM. 15X15CM CURATIVO, Descrição: Curativo primário não aderente, estéril, flexível e adaptável, não oclusivo, composto por uma rede têxtil de poliéster, impregnada com matriz cicatrizante, com carboximetilcelulose e partículas lipofílicas e sais de prata 15x15cm	98,98	2.375,52
173	48	UN	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, DIMENSÕES: 7,5 A 10CM X 20,3 A 40CM. CURATIVO, Descrição: Curativo primário não aderente, estéril, composto por malha de acetato celulose ou algodão, impregnada por petrolatum ou parafina ou AGE. Dimensões: 7,5 a 10cm x 20,3 a 40cm.	98,70	4.737,60
174	120	CX	CURATIVO REDONDO ANTISÉPTICO CARTELA COM 496 UNIDADES	63,13	7.575,60
175	120	UN	CURATIVO TIPO BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA TAM.MIN. 10CM X 9M	59,30	7.116,00
176	24	UN	CURATIVO TRATAMENTO DE LESÕES DIMENSÕES: 10CM X 10CM CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesões; Curativo em espuma de poliuretano, sem borda; Estéril; Hipoalergênico; Dimensões: 10cm x 10cm	63,71	1.529,04
177	24	UN	CURATIVO, P/ TRATAMENTO DE LESÕES TAM. 15 A 17,5CM X 15 A 17,5CM. CURATIVO, Aplicação: Para tratamento de lesões; Curativo em espuma de poliuretano, com borda em silicone atraumático; Autoaderente; Estéril; Hipoalergênico. Dimensões: 15 a 17,5cm x 15 a 17,5cm.	98,30	2.359,20
178	24	UN	CURATIVO, PREVENÇÃO DE LESÃO; CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TAM. 5 A 7,5 X 7 A 7,5CM CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; transparente (ou extra-fino); Estéril; Dimensões: 5 a 7,5 x 7 a 7,5cm	44,38	1.065,12
179	24	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: FERIDAS EXUDATIVAS, COM OU SEM CAVIDADE TAM. 10CMX10CM CURATIVO, Aplicação: feridas exudativas, com ou sem cavidade; Composto exclusivamente por hidrofibra, sem a presença de alginato, estéril, super absorvente (absorção vertical), forma um gel em contato com o exsudato da ferida; Tamanho 10cmx10cm	95,06	2.281,44
180	24	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO NA REGIÃO SACRAL TAM.15A 20CM X16A CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão na região sacral; Curativo em espuma de poliuretano com borda e no mínimo 3 camadas; Autoaderente; Camada de contato com a pele adesiva, em silicone suave atraumático; Estéril; Hipoalergênico; Formato específico para região sacral-dimensões:15a 20cm x16a	182,10	4.370,40
181	48	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO NA REGIÃO SACRAL TAM.21 A 25CM X 21 A 25CM	211,58	10.155,84
182	48	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO; CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE TAM. 10CM X 10CM CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; Transparente (ou extra-fino, semi-transparente ou fino); Estéril; Dimensões: 10cm x 10cm	93,50	4.488,00
183	48	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE LESÕES TAM. 15CM X 15CM CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesões; Curativo em espuma de poliuretano, com prata e sem borda; Estéril; Hipoalergênico; Dimensões: 15cm x 15cm	86,85	4.168,80
184	48	UN	CURATIVO, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE LESÕES TAM.10CM X 10CMX10CM	86,00	4.128,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			CURATIVO, Aplicação: Tratamento de lesões; Curativo em espuma de poliuretano, com prata e sem borda; Estéril; Hipoalergênico; Dimensões: 10cm x 10cmx 10cm.		
185	2	UN	CURETA DE BRUNS Nº 00	188,78	377,56
186	4	CX	D-DÍMERO - TESTE Teste quantitativo para detecção de D-Dímero no plasma e sangue total com base no imunoensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver D-Dímero, ela se liga ao anticorpo anti- D-Dímero que está conjugada com microesferas fluorescente. Caixa com 25 unidades (testes)	1.005,78	4.023,12
187	1	UN	DESCOLADOR DE FRIER	157,25	157,25
188	48	UN	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO BALDE COM 1,5KG Desinfetante hospitalar de alto nível à base de ácido Peracético "in situ" (pH entre 7,0 a 8,5. Apresentar laudo do pH / REBLAS ANVISA) para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e endoscópios. O produto deverá ser para uso diluído. Balde com 1,5kg.	519,11	24.917,28
189	48	UN	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO EMB. 5 LITROS Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15%, PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. Apresentação: embalagem de 5 litros.	455,78	21.877,44
190	100	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. GALÃO COM 5 LITROS	227,18	22.718,00
191	120	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS NÃO VEGETAIS, PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE E LIPASE Detergente enzimático: contendo quatro enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carboidrase e lipase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool. isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosa ph.	151,90	18.228,00
192	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 19 (SCALP), ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA"	86,41	12.961,50
193	300	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 21 (SCALP)	97,48	29.244,00
194	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 23 (SCALP), ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA"	103,48	15.522,00
195	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 25 (SCALP), ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA"	83,78	12.567,00
196	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO IV Nº 27 (SCALP), ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA"	84,82	12.723,00
197	120	UN	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, USO HOSPITALAR; TAM. Nº 10	44,40	5.328,00
198	120	UN	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, USO HOSPITALAR; TAM. Nº 12	46,68	5.601,60
199	120	UN	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, USO HOSPITALAR; TAM. Nº 14	47,39	5.686,80
200	120	UN	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, USO HOSPITALAR; TAM. Nº 16	51,68	6.201,60
201	120	UN	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, USO HOSPITALAR; TAM. Nº 18	55,15	6.618,00
202	120	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01 EM LÁTEX NATURAL	21,93	2.631,60
203	120	UN	DRENO DE PENROSE Nº 02 EM LÁTEX NATURAL	24,39	2.926,80
204	120	UN	DRENO DE PENROSE Nº 03 EM LÁTEX NATURAL	27,76	3.331,20
205	120	UN	DRENO DE PENROSE Nº 04 EM LÁTEX NATURAL	36,33	4.359,60
206	24	UN	DRENO DE SUCÇÃO, APLICAÇÃO: PARA SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TAM 3,2MM DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 3.2mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 600ml	94,31	2.263,44
207	24	UN	DRENO DE SUCÇÃO, APLICAÇÃO: PARA SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TAM 4,8MM DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 4.8mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml	109,28	2.622,72





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



208	20	UN	EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE DE ÁCIDO ETILENDIAMINOTETRACÉTICO DISÓDICO – EDTA, A 5%,	143,18	2.863,60
209	10000	UN	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART.,C/ ADESIVO PLÁSTICO NÃO POROSO, C/ BOA ADERÊNCIA,	2,59	25.900,00
210	60	UN	ELETRODO P/ ECG NEONATAL, DESCART., C/ ADESIVO PLÁSTICO NÃO POROSO	2,09	125,40
211	120	PCT	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 250X350MM Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 250x350mm, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Pacote com 200 Unidades	481,58	57.789,60
212	120	PCT	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 450X600MM Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 450x600mm, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Pacote com 200 Unidade	858,68	103.041,60
213	36	PCT	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 80X250MM Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 80x250mm, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. pacote com 200 Unidades	335,33	12.071,88
214	80	UN	ENVELOPE, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO TAM. 100X580MM ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 100x580mm	73,47	5.877,60
215	120	PCT	ENVELOPE, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO TAM. 120X150MM ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 120x150mm. fornecido em pacote com 200	105,34	12.640,80
216	60	UN	ENVELOPE, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO TAM. 150X270MM ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x270mm. Fornecido em pacote com 200	95,23	5.713,80
217	60	PCT	ENVELOPE, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO TAM. 180X300MM ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 180x300mm. Fornecido em pacote com 200 Unidades	111,90	6.714,00
218	120	PCT	ENVELOPE, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO TAM. 300X500MM ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 300x500mm Pacote com 200 Unidades	159,14	19.096,80
219	4000	UN	EQUIPO COM BURETA 150ML MACROGOTAS, ESTÉRIL, BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO	10,73	42.920,00
220	600	UN	EQUIPO COM BURETA 150ML MICROGOTAS, ESTÉRIL, TRIFACETADA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO	12,52	7.512,00
221	12000	UN	EQUIPO MULTIVIAS MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO, ADULTO	3,50	42.000,00
222	3600	UN	EQUIPO MULTIVIAS MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO, PEDIÁTRICO	4,00	14.400,00
223	360	UN	EQUIPO MULTIVIAS, TIPO: 02 VIAS; MODELO: NEONATAL; MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO	4,67	1.681,20
224	600	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIÇÃO ENTERAL, COR AZUL	21,23	12.738,00
225	600	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL	21,49	12.894,00
226	600	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEL	22,20	13.320,00
227	120	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, COM FILTRO QUE IMPEÇA PASSAGEM DE MICRO COÁGULOS	15,50	1.860,00
228	2400	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA VISANDO NUTRIÇÃO ENTERAL; MACRO GOTAS, CÂMARA GOTEJADORA	14,69	35.256,00
229	28000	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMP	2,80	78.400,00
230	120	UN	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA	23,36	2.803,20
231	360	UN	EQUIPO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL; GRAVITACIONAL; COR LILÁS	15,45	5.562,00
232	10	UN	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE HEMÓLISE PEQUENA (DIÂMETRO 15MM)	27,10	271,00
233	1200	UN	ESCOVA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: PARA ASSEPSIA/DEGERMAÇÃO DA PELE	7,75	9.300,00
234	24	UN	ESPAÇADOR VALVULADO, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE	88,97	2.135,28

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			BRONCODILATADORES COM CAPACIDADE ENTRE 175ML E 250ML TA ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de broncodilatadores; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, Unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml Acompanha Máscara em PVC tamanho Médio.		
235	24	UN	ESPAÇADOR VALVULADO, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADORES COM CAPACIDADE ENTRE 175ML E 250ML TA ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de broncodilatadores; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, Unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml Acompanha Máscara em PVC tamanho Pequeno.	90,89	2.181,36
236	3000	ROL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - ROLO	24,62	73.860,00
237	550	UN	ESPARADRAPO, MICROPOROSO; TAM. 50MM X 10M; EM NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE	23,16	12.738,00
238	12	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, TELA DE TECIDO TRANÇADO, TAM. 80 X 125 X 10MM, COM	154,70	1.856,40
239	2400	UN	ESPONJA, DESCARTAVEL COM GEL 100% BIODEGRADÁVEL. DE ALGODÃO ESPONJA, Descartável com gel 100% biodegradável. De algodão composta de uma bucha sintética esta deve conter 90% de fibra de poliéster e 10% de resina acrílica inalterável, impregnada de gel dermoprotetor de PH 5.5.	99,95	239.880,00
240	5	UN	ESTANTE/ RACK PARA 50 TUBOS DE ENSAIO EM PLASTICO	42,97	214,85
241	5	UN	ESTANTE/ RACK PARA 60 TUBOS DE ENSAIO EM PLASTICO	47,19	235,95
242	60	UN	EXTENSOR PARA EQUIPO, CONECTAR O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TAMANHO: 120CM	10,11	606,60
243	60	UN	EXTENSOR PARA EQUIPO, CONECTAR O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TAMANHO: 20CM	10,66	639,60
244	60	UN	EXTENSOR PARA EQUIPO, CONECTAR O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TAMANHO: 60CM	10,38	622,80
245	1	UN	FAIXA DE SMARCH EM LATEX 15CM	53,04	53,04
246	12	UN	FAIXA DE SMARCH, MATERIAL: BORRACHA NATURAL; LARGURA: 10CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 2M FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 10cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m	65,16	781,92
247	12	UN	FAIXA DE SMARCH, MATERIAL: BORRACHA NATURAL; LARGURA: 15CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 2M FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 15cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m	69,07	828,84
248	12	UN	FAIXA DE SMARCH, MATERIAL: BORRACHA NATURAL; LARGURA: 20CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 2M FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 20cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m	74,19	890,28
249	60	UN	FATOR REUMATÓIDE -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATI FATOR REUMATÓIDE -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DOS FATOR ES REUMATÓIDES – LÁTEX, NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	138,46	8.307,60
250	60	UN	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALORE UMIDADE, USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, FILTRO BARREIRA TOTALA BA FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,99%, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana	44,09	2.645,40
251	60	UN	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALORE UMIDADE, USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, NEONATAL, VOLUME CORREN FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: neonatal, volume corrente: 50 a 250 ml, com filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,9999%, bidirecional, auto umidificador	50,15	3.009,00
252	60	UN	FILTRO DE BARREIRA, HEPA; VENTILAÇÃO MECÂNICA; ADULTO; MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBI FILTRO DE BARREIRA, Tipo: HEPA; Aplicação: ventilação mecânica; Modelo: adulto; Membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica; Eficiência de filtração bacteriana e viral maior igual a 99,999%; Espaço morto: entre 30ml e 55ml; Descartável	45,33	2.719,80
253	10	CX	FIO CIRÚRGICO AÇO MONOFILAMENTO Nº 4. ENV. CONT. 4 FIOS DE 45CM(4 X 45CM) Fio cirúrgico AÇO MONOFILAMENTO nº 4. Cada envelope contendo 4 fios de 45cm (4 x 45cm). Agulha: 47-48mm, Círculo: 1/2, Ponta: circular, Corpo: triangular, Aplicação: Fechamento de Esterno. caixa com 12 unidades	89,42	894,20





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



254	120	UN	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO; TAM. 70-75CM, AGULHA: 40MM; CÍRCULO: ½;	152,64	18.316,80
255	24	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 4-0, APARELHO DIGESTIVO	269,13	6.459,12
256	100	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, APARELHO DIGESTIVO	250,83	25.083,00
257	100	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, APARELHO DIGESTIVO	250,83	25.083,00
258	120	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, APARELHO DIGESTIVO	250,83	30.099,60
259	120	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70-75CM	244,06	29.287,20
260	120	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70-75CM	244,06	29.287,20
261	100	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, TRANÇADO, 70-75CM	244,06	24.406,00
262	20	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, TRANÇADO, TAM. 70-75CM	244,06	4.881,20
263	288	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0, TORCIDO, 70CM	203,12	58.498,56
264	150	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 2,5CM	164,03	24.604,50
265	30	UN	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 0, MONOFILAMENTAR, TAM. 45CM, AGULHA: 19-20MM, CÍRCULO: 3/8,	168,13	5.043,90
266	100	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTO, 45CM, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	168,21	16.821,00
267	120	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 1, MONOFILAMENTAR, TAM. 45CM, AGULHA: 30MM	168,21	20.185,20
268	60	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 2- 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA	168,21	10.092,60
269	120	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 2-0, MONOFILAMENTAR, TAM. 45CM	168,21	20.185,20
270	60	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 3- 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA	168,21	10.092,60
271	30	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 3-0, MONOFILAMENTAR, TAM. 45CM	299,05	8.971,50
272	100	CX	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0, TRANÇADO, TAM. 70CM	672,82	67.282,00
273	20	CX	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0 CM. CADA ENV. COM 3 FIOS DE 70CM	190,83	3.816,60
274	10	CX	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 5-0, TRANÇADO, TAM. 45CM	190,83	1.908,30
275	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 0,5MM	87,94	2.198,50
276	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 1,0MM	99,65	2.491,25
277	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 1,5MM	99,65	2.491,25
278	70	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 2,0MM	100,40	7.028,00
279	70	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 2,5MM	100,40	7.028,00
280	20	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 3,0MM	101,89	2.037,80
281	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 3,5MM	101,89	2.547,25
282	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 4,0MM	103,39	2.584,75
283	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 4,5MM	103,39	2.584,75
284	25	UN	FIO DE KIRSHNER/STEINMANN PARA ORTOPEDIA 5,0MM	94,04	2.351,00
285	120	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, 70-75CM	255,71	30.685,20
286	24	CX	FIO DE SUTURA AÇO, TAMANHO: (3)60CM; DIÂMETRO: 2-0; SEM AGULHA.	165,51	3.972,24
287	120	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO; TAM. 70-75CM FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70-75cm; Agulha: 35mm ou 36, 4mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Caixa com 24 Unidades	235,09	28.210,80
288	120	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO; TAM. 70-75CM FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO nº 0, trançado; Tam. 70-75cm; Agulha: 40mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Aplicação: Fechamento Geral. Caixa com 24 unidades	235,09	28.210,80
289	120	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, APARELHO DIGESTIVO FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO nº 0, aplicação aparelho digestivo Tamanho 70cm; Agulha: 31mm; ½ círculo Cilíndrica caixa com 24 unidades	235,09	28.210,80
290	60	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, TAM. 70CM	235,09	14.105,40
291	100	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, TAM. 70CM	235,09	23.509,00
292	20	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0, TORCIDO, TAM. 70-75CM	235,09	4.701,80
293	120	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAM. 45CM; DIÂMETRO: 3-0	120,40	14.448,00
294	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 2-0	119,85	3.595,50
295	20	UN	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 4-0	119,85	2.397,00
296	60	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 4-0	119,85	7.191,00
297	60	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 4-0	119,85	7.191,00
298	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 4-0	119,85	2.397,00
299	60	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAMANHO: 45CM; DIÂMETRO: 5-0	119,85	7.191,00
300	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAM. 45CM; DIÂMETRO: 5-0	121,17	36.351,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



301	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAM. 45CM; DIÂMETRO: 6-0	121,17	2.423,40
302	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON, CUTICULAR; TAM. 45CM; DIÂMETRO: 6-0	121,17	2.423,40
303	100	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA -1- C/AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4,0CM	413,84	41.384,00
304	100	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, APARELHO DIGESTIVO; TAM. 70CM; DIÂMETRO: 0	613,24	61.324,00
305	20	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, APARELHO DIGESTIVO; TAM.70CM	603,70	12.074,00
306	100	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, CUTICULAR; TAM. 70CM; DIÂMETRO: 3-0	433,52	43.352,00
307	100	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, FECHAMENTO GERAL; TAM. 70CM	594,19	59.419,00
308	100	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, FECHAMENTO GERAL; TAMANHO: 70CM	594,19	59.419,00
309	10	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, UROLOGIA; TAMANHO:70CM; DIÂMETRO:5-0	619,98	6.199,80
310	10	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, UROLOGIA; TAM. 70CM; DIÂMETRO:6-0	619,98	6.199,80
311	20	CX	FIO DE SUTURA SEDA, APARELHO DIGESTIVO; TAMANHO:70CM; DIÂMETRO:0	155,35	3.107,00
312	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA, APARELHO DIGESTIVO; TAMANHO:70CM; DIÂMETRO:2-0	155,35	1.553,50
313	10	CX	FIO DE SUTURA SEDA, PLÁSTICA; TAMANHO:45CM; DIÂMETRO:6-0	146,30	1.463,00
314	60	UN	FIO STEINMANN, DIÂMETRO: 4, 0MM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	94,92	5.695,20
315	60	UN	FIO STEINMANN, DIÂMETRO:3, 0MM; MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	94,92	5.695,20
316	60	UN	FIO STEINMANN, DIÂMETRO:3, 5MM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	110,05	6.603,00
317	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø1,0MM X 300MM	109,65	5.482,50
318	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø1,5MM X 300MM	109,65	5.482,50
319	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø2,0MM X 300MM	110,40	5.520,00
320	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø2,5MM X 300MM	110,40	5.520,00
321	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø3,0MM 300MM	111,89	5.594,50
322	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø3,5MM X 300MM	111,89	5.594,50
323	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø4,0MM X 300MM	113,39	5.669,50
324	50	UN	FIOS DE KIRSCHNER Ø4,5MM X 300MM	113,39	5.669,50
325	1850	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 19 MM X 30 M.	19,30	35.705,00
326	300	UN	FITA ADESIVA MICROPORE 25MM X10M COR BRANCA	18,01	5.403,00
327	240	UN	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: CREPE; DIMENSÕES: 19MM X 50M	16,83	4.039,20
328	750	UN	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENICA 25MM X 10M	12,40	9.300,00
329	1000	UN	FITA TESTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPI PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPILAR. (PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA C/ 50 TIRAS = 1 CHIP DE CÓDIGO). AS TIRAS DEVEM POSSUIR ELETRODO DE COMPENSAÇÃO QUE ELIMINA SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES TAIS COMO VITAMINA C E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS POSSIBILITANDO ADIÇÃO DE SEGUNDA GOTTA DE SANGUE QUANDO A PRIMEIRA GOTTA NÃO HOUVER SIDO SUFICIENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	45,61	45.610,00
330	500	CX	FITA TESTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPI PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPILAR. (PARA APARELHO CONTOUR TS). AS TIRAS DEVEM POSSUIR ELETRODO DE COMPENSAÇÃO QUE ELIMINA SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES TAIS COMO VITAMINA C E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS POSSIBILITANDO ADIÇÃO DE SEGUNDA GOTTA DE SANGUE QUANDO A PRIMEIRA GOTTA NÃO HOUVER SIDO SUFICIENTE - CAIXA 50 UNIDADES.	135,19	67.595,00
331	1000	UN	FITA TESTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPI PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/DL EM SANGUE CAPILAR. (PARA APARELHO G-TEC FREE CAIXA C/ 50 TIRAS = 1 CHIP DE CÓDIGO). AS TIRAS DEVEM POSSUIR ELETRODO DE COMPENSAÇÃO QUE ELIMINA SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES TAIS COMO VITAMINA C E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS POSSIBILITANDO ADIÇÃO DE SEGUNDA GOTTA DE SANGUE QUANDO A PRIMEIRA GOTTA NÃO HOUVER SIDO SUFICIENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	34,39	34.390,00
332	50	UN	FIXADOR CITOLOGICO TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇO EM LÂMINA - FRASCO 100ML	19,98	999,00
333	1	UN	FIXADOR EXTERNO BACIA/FÊMUR - LINEFIX T400	1.757,87	1.757,87
334	1	UN	FIXADOR EXTERNO COLLES PARA PUNHO 160	1.741,20	1.741,20





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



335	1	UN	FIXADOR EXTERNO FÊMUR LINEFIX T300	1.468,20	1.468,20
336	2	UN	FIXADOR EXTERNO PERNA LAY FIX 250MM S17194	1.625,53	3.251,06
337	5	UN	FIXADOR EXTERNO PERNA LAY FIX 300MM 4612K14	1.624,53	8.122,65
338	5	UN	FIXADOR EXTERNO PERNA LAY FIX 350MM 4175K14	1.624,53	8.122,65
339	5	UN	FIXADOR EXTERNO PERNA LAY FIX 400MM 0995A15	1.624,53	8.122,65
340	1	UN	FIXADOR EXTERNO TÍBIA LINEFIX T250	1.587,87	1.587,87
341	12	UN	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, DESCRIÇÃO: ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS;	25,11	301,32
342	12	UN	FIXADOR, APLICAÇÃO: PARA TUBO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO INFANTIL	37,02	444,24
343	12	UN	FIXADOR, APLICAÇÃO: PARA TUBO TRAQUEAL; TIPO: ADULTO	60,41	724,92
344	12	UN	FIXADOR, SONDA VESICAL; ALGODÃO ELÁSTICO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARA, COM FECHO	64,64	775,68
345	1	UN	FORMÃO STILLE CURVO 6MM	265,30	265,30
346	1	UN	FORMÃO STILLE CURVO 8MM	287,85	287,85
347	1	UN	FORMÃO STILLE RETO 6MM	254,25	254,25
348	1	UN	FORMÃO STILLE RETO 8MM	306,38	306,38
349	80	UN	FORMOL INIBIDO À 37% - FRASCO 500 ML	92,15	7.372,00
350	800	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. PEQUENO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL	78,85	63.080,00
351	6000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	95,63	573.780,00
352	4000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE	88,63	354.520,00
353	5000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL	83,63	418.150,00
354	2300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG(M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO	78,30	180.090,00
355	3500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS	78,30	274.050,00
356	2900	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ATÉ 6 KG (P)	78,30	227.070,00
357	3780	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: INFANTIL; TAMANHO: GRANDE;	42,46	160.498,80
358	48	UN	FRASCO DRENO DE TÓRAX RADIOPACO N.32	56,79	2.725,92
359	150	UN	FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	25,35	3.802,50
360	24	UN	FRASCO DRENO TÓRAX RADIOPACO - N.34	56,95	1.366,80
361	24	UN	FRASCO P/DRENAGEM TORÁCICA CAP. 250ML, ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSP., GRADUAÇÃO EM	53,63	1.287,12
362	24	UN	FRASCO P/DRENAGEM TORÁCICA CAP. 500ML, ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM	56,81	1.363,44
363	60	UN	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, RÍGIDO, EM PVC, COM GRADUAÇÃO, TAMPONADORA RO FRASCO PARA ASPIRAÇÃO, Descrição: estéril, atóxico, inquebrável, rígido, em PVC, com graduação, tampa vedadora roscável com válvula de segurança (função anti-refluxo e filtro bacteriológico), com duas vias em PVC cristal com clamp, conector	92,88	5.572,80
364	500	UN	FRASCO PARA BIÓPSIA 15ML COM TAMPONADO	11,08	5.540,00
365	500	UN	FRASCO PARA BIÓPSIA 70ML COM TAMPONADO C/ 100 UNIDADES	25,20	12.600,00
366	240	UN	FRASCO PARA COLETA DE BIÓPSIAS COM FORMOL TAMPONADO 10%. QUALIDADE NA FIXAÇÃO DE	47,88	11.491,20
367	240	UN	FRASCO PARA COLETA DE BIÓPSIAS COM FORMOL TAMPONADO 10%. QUALIDADE NA FIXAÇÃO DE	16,81	4.034,40
368	240	UN	FRASCO PARA COLETA DE BIÓPSIAS COM FORMOL TAMPONADO 10%. QUALIDADE NA FIXAÇÃO DE	17,36	4.166,40
369	240	UN	FRASCO PARA COLETA DE BIÓPSIAS COM FORMOL TAMPONADO 10%. QUALIDADE NA FIXAÇÃO DE	17,94	4.305,60
370	12	UN	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, CAP. 2000ML; ESTÉRIL; MATERIAL: PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO	92,74	1.112,88
371	600	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAP. 300ML; DESCARTÁVEL; COM ESCALA DUPLA GRADUADA A CADA	70,66	42.396,00
372	5	UN	FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSON (GRAM) FRASCO DE 1L	142,45	712,25
373	3	UN	FUNIL DE VIDRO COMUM: DIÂMETRO DA BOCA 150MM , CAPACIDADE 500ML	87,55	262,65
374	4	UN	GANCHO DE GILLES DELICADO	158,23	632,92
375	500	UN	GARROTE ELÁSTICO AZUL COM TRAVA - ADULTO	78,69	39.345,00
376	900	ROL	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM2	180,45	162.405,00
377	120	UN	GEL AQUOSO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS EMBALAGEM COM	80,65	9.678,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			100G GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; Composto por Polihexamida (PHMB) 0,1 e 0,2% e Água purificada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g		
378	600	UN	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH NEUTR Gel p/ ultrassonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	99,43	59.658,00
379	30	UN	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH N BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO - BOLSA 5 LITROS	69,15	2.074,50
380	1	UN	GOIVA LUER CURVA DELICADA 18CM	406,65	406,65
381	1	UN	GOIVA LUER RETA DELICADA 18CM	424,53	424,53
382	2300	PCT	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - PCT C/ 100 UND	64,49	148.327,00
383	180	CX	HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - TESTE Teste quantitativo para detecção de HbA1c no sangue total com base no imunensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver HbA1c, ela se liga ao anticorpo anti-HbA1c que está conjugada com microesferas fluorescente. Caixa com 25 unidades (testes)	718,00	129.240,00
384	30	CX	HCG (B-GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) -TESTE Teste quantitativo para detecção de β-hCG (Gonadotrofina Coriônica Humana) no soro, plasma e sangue total com base no imunensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver β-hCG, ela se liga ao anticorpo anti- β-hCG que está conjugada com microesferas fluorescente. Caixa com 25 (teste)	296,05	8.881,50
385	96	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO: 1% EMBALAGEM COM 5 LITROS	117,68	11.297,28
386	200	UN	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	131,98	26.396,00
387	200	UN	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO - FRASCO 1 LITRO	84,35	16.870,00
388	6	UN	KIT ANÁLISE SANGUE OCULTO NAS FEZES MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA	190,41	1.142,46
389	6000	UN	KIT CIRÚRGICO: DESCARTÁVEL, HIDRO-REPELENTE, ISENTO DE LÁTEX, COM BAIXO ÍNDICE DE LIBERAÇÃO DE PARTÍCUL Kit cirúrgico: Descartável, hidro-repelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, com barreira bactericida e viral, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS).	198,50	1.191.000,00
390	20	UN	KIT CORANTE RÁPIDO PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA REAGENTES E APRESENTAÇÃO: FRASCO 1:SOLUÇÃO DE TRIARILM KIT CORANTE RÁPIDO PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA REAGENTES E APRESENTAÇÃO: FRASCO 1:SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 500 ML, FRASCO 2:SOLUÇÃO DE XANTENOS 500 ML, FRASCO 3:SOLUÇÃO DE TIAZINAS 500 ML. APRESENTAÇÃO: 3 FRASCOS DE 500 ML.(IN VITRO)	213,49	4.269,80
391	600	UN	KIT DE COLETA DE PCCU-250 C/ ESCOVA CERVICA, ESPÁTULA DE AÍRES, LÂMINA C/ CAIXA, E ESPÉCULO. Tamanho G	44,18	26.508,00
392	1500	UN	KIT DE COLETA DE PCCU-250 C/ ESCOVA CERVICA, ESPÁTULA DE AÍRES, LÂMINA C/ CAIXA, E ESPÉCULO. Tamanho M	13,21	19.815,00
393	1500	UN	KIT DE COLETA DE PCCU-250 C/ ESCOVA CERVICA, ESPÁTULA DE AÍRES, LÂMINA C/ CAIXA, E ESPÉCULO. Tamanho P	16,20	24.300,00
394	600	UN	KIT MACRONEBULIZADOR ADULTO P/OXIGENOTERAPIA	86,33	51.798,00
395	5	UN	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUÍDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE) KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO 4 FRASCOS (LUGOL, FUCSINA DILUÍDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE) APRESENTAÇÃO: 4 FRASCOS DE 500 ML.(IN VITRO).	203,48	1.017,40
396	30	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 250 ML, PARA DETERMINAÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 250 ML, PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO OU URINA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF), PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO (IN VITRO).	280,25	8.407,50
397	4	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 500ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA, CONJUNTO DE	182,13	728,52





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			REAGENTES LÍQUIDOS COM 500ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, MÉTODO VERDE BROMOCRESOL UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO, REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO (IN VITRO).		
398	6	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALKALINE PHOSPHATASE, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 100ML COM MÉTODO UV, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALKALINE PHOSPHATASE, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 100ML COM MÉTODO UV, PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA PARA REALIZAÇÃO NA URINA E NO SANGUE, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO (IN VITRO).	267,52	1.605,12
399	40	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP, CONJUNTO DE REAGENTES CINÉTICO UV LÍQUIDOS COM 100ML PARA DETERMINAÇÃO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALT/TGP, CONJUNTO DE REAGENTES CINÉTICO UV LÍQUIDOS COM 100ML PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.(IN VITRO)	198,65	7.946,00
400	40	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO, CONJUNTO DE REAGENTES CINÉTICO UV LÍQUIDOS COM 100ML PARA DETERMINAÇÃO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AST/TGO, CONJUNTO DE REAGENTES CINÉTICO UV LÍQUIDOS COM 100ML PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGO, MÉTODO CINÉTICO, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.(IN VITRO)	203,65	8.146,00
401	20	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AUTO-BILIRUBIN-D LIQUICOLOR, CONJUNTO DE REAGENTES FOTOMÉTRICOS PARA DETER KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AUTO-BILIRUBIN-D LIQUICOLOR, CONJUNTO DE REAGENTES FOTOMÉTRICOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA DIRETA POR MÉTODO DPD COM REAGENTE 1 ÁCIDO CLORÍDRICO 170MMOL/LITRO E REAGENTE 2 ÁCIDO SULFÚRICO < 5%. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	212,75	4.255,00
402	20	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AUTO-BILIRUBIN-T LIQUICOLOR, CONJUNTO DE REAGENTES FOTOMÉTRICOS PARA DETER KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AUTO-BILIRUBIN-T LIQUICOLOR, CONJUNTO DE REAGENTES FOTOMÉTRICOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA BILIRRUBINA TOTAL POR MÉTODO DPD COM REAGENTES. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	217,15	4.343,00
403	10	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 200ML PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 200ML PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO EM SORO E URINA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO, REAGENTES PRONTOS	238,00	2.380,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO (IN VITRO)		
404	10	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 80ML PARA DETERMINAÇÃO DE HDL, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO).	411,46	4.114,60
405	30	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES COM 500ML KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES COM 500ML PARA DETERMINAÇÃO DE MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.(IN VITRO).	475,84	14.275,20
406	30	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA, CONJUNTO DE REAGENTES COM 250ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE C KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA, CONJUNTO DE REAGENTES COM 250ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SÉRICO E URINÁRIO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO JAFFÉ, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.(IN VITRO)	228,65	6.859,50
407	4	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO IONIZADO, CONJUNTO DE REAGENTES, MÉTODO TPZ PARA DETERMINAÇÃO QUANTI KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO IONIZADO, CONJUNTO DE REAGENTES, MÉTODO TPZ PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM SORO E PLASMA DE FERRO IONIZADO COM 62,5 ML. PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO).	326,00	1.304,00
408	4	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT, CONJUNTO DE REAGENTES 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTIT KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT, CONJUNTO DE REAGENTES 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE GAM A GT EM SORO, MÉTODO CINÉTICO UV, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO)	372,28	1.489,12
409	40	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, CONJUNTOS DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 500, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, CONJUNTOS DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 500, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTEINIZAÇÃO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF), PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO)	206,30	8.252,00
410	4	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE, CONJUNTO DE REAGENTES, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA DETERM KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE, CONJUNTO DE REAGENTES, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE PANCREÁTICA EM SORO E PLASMA, 40ML PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS,	1.393,15	5.572,60





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO)		
411	4	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 200ML, MÉTODO AZUL XILIDILA PARA DE KIT PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 200ML, MÉTODO AZUL XILIDILA PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO EM SORO DE PLASMA, URINA, LIQUOR, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO).	247,68	990,72
412	20	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONJUNTO DE REAGENTES 500ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONJUNTO DE REAGENTES 500ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO	267,10	5.342,00
413	40	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS, CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIM KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS, CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDIOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO)	400,73	16.029,20
414	40	UN	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 150 ML CINÉTICO UV, PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, BULA EM PORTUGUÊS, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. (IN VITRO)	256,48	10.259,20
415	60	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 - CAIXA 100 UNIDADES	83,43	5.005,80
416	65	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 - CAIXA 100 UNIDADES	64,58	4.197,70
417	45	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 21 - CAIXA 100 UNIDADES	75,93	3.416,85
418	65	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 - CAIXA 100 UNIDADES	62,93	4.090,45
419	45	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24 - CAIXA 100 UNIDADES	67,77	3.049,65
420	50	CX	LÂMINAS DE VIDRO 26 X 27 PONTA FOSCA SEM LAPIDAÇÃO CAIXA COM 50 UND	22,56	1.128,00
421	60	CX	LÂMINAS DE VIDRO LISA 24X24 LAPIDADA COM CAIXA 50UND.	19,98	1.198,80
422	20	CX	LÂMINAS EXTENSORA PARA ESFREGAÇO EM ACRÍLICO PACOTE COM 3 UNIDADES. LARGURA: 30MM	51,69	1.033,80
423	5	CX	LAMINULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER DIMENSÃO 20X26MM ESPRESSURA: 0,4MM	43,35	216,75
424	6000	UN	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA RETANGULAR	11,19	67.140,00
425	5	UN	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO ZEISS	325,78	1.628,90
426	300	CX	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, EM MICROCOLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL - CAIXA 200 UNIDADES	51,10	15.330,00
427	4400	PCT	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 200X90CM - PACOTE 10 UNIDADES	36,19	159.236,00
428	120	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL, TAM. 50CM X 50M; 100% CELULOSE VIRGEM LENÇOL DESCARTÁVEL, Tamanho: 50cm x 50m; Material: 100% celulose virgem; Forma de Apresentação: rolo tipo bobina.	38,59	4.630,80
429	120	UN	LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M, DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO Lençol hospitalar 70cmx50m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscoso/poliéster, gram. Mínima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina	41,46	4.975,20
430	300	ROL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - ROLO	92,86	27.858,00
431	10	UN	LÍQUIDO DE TURK	55,85	558,50





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.		
432	2	UN	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL PARA LABORATÓRIO COM TAMPA EM PLÁSTICO E BALDE INTERNO Lixeira de inox com pedal para laboratório com tampa em plástico e balde interno, acionamento por pedal. Design arrojado e grande resistência. Corpo da lixeira todo fabricado em aço inox de alta resistência, tampa e base fabricadas em plástico. O pedal é feito em plástico e coberto com um chapa de aço inox	479,73	959,46
433	6	UN	LUGOL FORTE PARASITO COM REGISTRO NA ANVISA FRASCO COM 500ML	106,33	637,98
434	6	UN	LUGOL FRACO (GRAM) COM REGISTRO NA ANVISA FRASCO COM 500ML	189,54	1.137,24
435	30	CX	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. caixa com 200 unidades.	161,25	4.837,50
436	40	UN	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICAD LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	3,74	149,60
437	120	CX	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. caixa com 200 unidades	136,84	16.420,80
438	100	UN	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICAD Lua cirúrgica estéril nº 8,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	3,74	374,00
439	20	CX	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL. Nº 6, 5; LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL. nº 6, 5; caixa com 200unidades	136,84	2.736,80
440	2300	CX	LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES	35,03	80.569,00
441	5500	CX	LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	42,78	235.290,00
442	3000	CX	LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL	42,78	128.340,00
443	2000	CX	LUA PARA PROCEDIMENTO TAM. PP, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO Lua para procedimento tam. PP, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. CAIXA COM 100 UNIDADES	44,04	88.080,00
444	200	CX	LUA, TIPO: DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TAM. EP LUA , Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP caixa com 100 unidades	43,05	8.610,00
445	720	CX	LUA, TIPO:DE PROCEDIMENTO, RESISTENTE, SEM PÓ-TAMANHO M LUA, tipo:de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatomico, resistente, sem pó-tamanho M caixa com 100 unidades	48,88	35.193,60
446	960	CX	LUA, TIPO:DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM NITRILO - TAM. P LUA, tipo:de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatomico, resistente, sem pó-tamanho P caixa com 100 unidades	76,43	73.372,80
447	360	CX	LUA, TIPO:DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM NITRILO, SEM PÓ-TAM. G LUA, tipo: de procedimento, não estéril, em nitrilo, formato anatomico, resistente, sem pó-tamanho G caixa com 100 unidades	52,05	18.738,00





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



448	30	CX	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, PLÁSTICO RESISTENTE C/BANDEJA DE SEPARAÇÃO MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA DE SEPARAÇÃO MEDINDO ALTURA 19CM, LARGURA 19 CM , PROFUNDIDADE 37CM	208,15	6.244,50
449	12	UN	MANTA TÉRMICA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA; PEDIÁTRICA GRANDE MANTA TÉRMICA, Aplicação: prevenção e tratamento de hipotermia; Modelo: pediátrica grande, para uso sob o corpo (underbody); Material: polipropileno em papel grau cirúrgico microperfurada por igual; Base acolchoada; Com faixa adesiva para fixação ao colchão/mesa cirúrgica; Resistente a calor (fire retardant); Descartável; Dimensões (+/-5%): 152 x 81cm.	142,05	1.704,60
450	1	UN	MARTELO ORTOPÉDICO 250GR	147,35	147,35
451	6000	CX	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 03 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora - caixa com 50 unidades.	17,75	106.500,00
452	240	UN	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, C/ RESERVATÓRIO MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, c/ reservatório tipo "Bag"reutilizável, em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula Unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e s/ escape	38,87	9.328,80
453	60	UN	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA; DE SILICONE MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA; Material: Silicone; Com reservatório tipo "Bag" reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula Unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório	37,25	2.235,00
454	60	UN	MASCARA DE VENTURI (MÁSCARA DE OXIGÊNIO), EM SILICONE, ADULTO, (MED. 18CM) MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, ADULTO, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm)	57,80	3.468,00
455	60	UN	MASCARA DE VENTURI (MÁSCARA DE OXIGÊNIO), EM SILICONE, PEDIÁTRICA, (MED. 18CM) MASCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), em silicone, PEDIÁTRICA, presilha no nariz e elástico q/ permita perfeita fixação e ajuste à face, leve, resistente, c/ reservatório na forma de traquéia (med. aproxim. 18cm).	51,52	3.091,20
456	500	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL N°5 com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministério do Trabalho - caixa c/ 20 unidades.	34,65	17.325,00
457	170	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	30,91	5.254,70
458	170	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	33,16	5.637,20
459	120	UN	MÁSCARA, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; S/PORTA EXALATÓRIA; ADULTO (G OU N°5) MÁSCARA, Ventilação Não Invasiva; silicone; Sem porta exalatória; Transparente; anatômica; Fixador cefálico e presilha (ou garra) para fixação; Com conexão universal; Autoclavável; Compatível com aparelho CPAP ou BIPAP e ramo único adulto (G ou N°5)	435,18	52.221,60
460	120	UN	MÁSCARA, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; S/PORTA EXALATÓRIA; ADULTO (P OU N°3) MÁSCARA, Ventilação Não Invasiva; silicone; Sem porta exalatória; Transparente; anatômica; Fixador cefálico e presilha (ou garra) ; Com conexão universal; Autoclavável; Compatível com aparelho CPAP ou BIPAP e ramo único; adulto (P ou N°3).	435,01	52.201,20
461	120	UN	MÁSCARA, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; S/PORTA EXALATÓRIA; ADULTO(M OU N°4) MÁSCARA, Ventilação Não Invasiva; silicone; Sem porta exalatória; Transparente; anatômica; Fixador cefálico e presilha (ou garra); Com conexão universal; Autoclavável; Compatível com aparelho CPAP ou BIPAP e ramo único; Tamanho: adulto(M ou N°4).	378,75	45.450,00
462	20	UN	MASSA SELADORA PARA TUBOS CAPILARES (MICROHEMATOCRITO) 18G MASSA SELADORA PARA TUBOS CAPILARES (MICROHEMATOCRITO) 18G	96,63	1.932,60
463	6	CX	MIOGLOBINA - TESTE Teste quantitativo para detecção de Mioglobina no soro, plasma e no sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver Mioglobina, ela se liga ao anticorpo antiMioglobina que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	692,90	4.157,40





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



464	6	CX	NT- PROBNP - TESTE Teste quantitativo para detecção de N-terminal do pro-peptídeo natriurético tipo B (NT- proBNP) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetectação em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver NT-proBNP, ela se liga ao anticorpo anti - NT- proBNP que está conjugada com microesferas fluorescente. Caixa com 25 (teste)	1.569,21	9.415,26
465	60	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PARA USO EM NEONATOS, EM TRATAMENTO DE FOTOTERAPIA ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Aplicação: Para uso em neonatos, em tratamento de fototerapia. Descrição: Touca de material elástico (malha traçada) para envolver a cabeça do bebê, com fixadores em velcro nas laterais. Material do óculos em 03(três)	42,88	2.572,80
466	500	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LENTE INCOLOR - 1 PEÇA	23,33	11.665,00
467	60	UN	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE	31,16	1.869,60
468	150	UN	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	163,45	24.517,50
469	6	CX	PAINEL CARDÍACO (CK-M / CTNI / MIO) - TESTE Teste quantitativo para detecção de CK-MB (creatina quinase MB) Troponina I (cTnI) e Mioglobina (Mio) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetectação em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver CK-MB, Troponina I, Mioglobina, ela se liga ao anticorpo monoclonal CK-MB, anticorpo monoclonal cTnI, anticorpo monoclonal Mio, que está conjugada com microesferas fluorescentes e forma um complexo. Caixa com 25 (teste)	1.240,00	7.440,00
470	30	ROL	PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, TINTA ATÓXICA; 150MM X 100M - ROLO	200,53	6.015,90
471	150	ROL	PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO, POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO, TINTA ATÓXICA; 450MM X 100M - ROLO	410,50	61.575,00
472	200	UN	PAPEL FILTRO CIRCULAR QUALITATIVO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE; 3 MICRAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 PAPEL FILTRO CIRCULAR QUALITATIVO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE; 3 MICRAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS. DIÂMETRO - 500MM	112,30	22.460,00
473	240	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, DIMENSÕES 200 MM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante	251,20	60.288,00
474	500	UN	PCR-LATEX: EXAME LABORATORIAL QUE UTILIZA PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS PCR-LATEX: Exame laboratorial que utiliza partículas de látex sensibilizadas com anticorpos anti-PCR para detectar a presença da proteína C reativa no soro. Aglutinação visível dessas partículas indicam a presença do PCR	146,52	73.260,00
475	40	CX	PCR / HS-PCR (PROTEÍNA C REATIVA) - TESTE Teste quantitativo para detecção da Proteína C Reativa (PCR) ou Proteína C Reativa Ultrassensível (HS-PCR) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetectação em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver PCR, ela se liga ao anticorpo anti-PCR que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	312,40	12.496,00
476	6	CX	PCT (PROCALCITONINA) - TESTE Teste quantitativo para detecção de procalcitonina (PCT) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetectação em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver PCT, ela se liga ao anticorpo anti-PCT que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	683,33	4.099,98
477	1	UN	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM	143,33	143,33
478	1	UN	PINÇA ADSON SERRILHA 12CM	163,00	163,00
479	100	UN	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DO CANAL VAGINAL	127,06	12.706,00
480	1	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	85,52	85,52
481	1	UN	PINÇA PEAN 14CM	92,65	92,65
482	5	UN	PIPETA DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO EM VIDRO PARA VHS COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN E	28,35	141,75
483	10	UN	PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO (PEÇA ÚNICA): CAPACIDADE TOTAL DE 3ML (77 GOTAS) GRADUADA,	1,71	17,10
484	5	UN	PIPETADOR DE BORRACHA - 3 VIAS TIPO PERA COM ESFERA EM INOX	51,68	258,40
485	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMÁTICO DE 100µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	189,39	946,95





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



486	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 1ML COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	204,58	1.022,90
487	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 20µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	184,58	922,90
488	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 200µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	194,58	972,90
489	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 25µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	187,08	935,40
490	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 250µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	205,13	1.025,65
491	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 50µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	189,58	947,90
492	5	UN	PIPETADOR FIXO AUTOMATICO DE 500µL COM ELEVADA EXATIDÃO E PRECISÃO NAS MAIS DIVERSAS	207,63	1.038,15
493	3	UN	PIPETADOR PI-PUMP 5 A 10 ML	71,02	213,06
494	60	UN	PISSETAS EM POLIETILENO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 250ML	24,13	1.447,80
495	60	UN	PISSETAS EM POLIETILENO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 500ML	30,59	1.835,40
496	5	UN	PLACA DE KLINE VIDRO PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES, DIMENSÕES 6X 8CM	99,19	495,95
497	300	UN	PONTEIRAS 01 A 200µL PARA MICROPIPETA AUTOMATICA COR AMARELA	39,27	11.781,00
498	300	UN	PONTEIRAS 100 A 1000µL PARA MICROPIPETA AUTOMATICA COR AZUL	56,55	16.965,00
499	1	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 12CM	88,63	88,63
500	1	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 14CM	88,63	88,63
501	200	UN	PRESERVATIVO, TIPO: MASCULINO; MATERIAL: LÁTEX; NÃO LUBRIFICADO	2,78	556,00
502	750	PCT	PRÓ-PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO S EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. TAMANHO ÚNICO - PACOTE 100 UNIDADES	22,25	16.687,50
503	60	UN	PROTETOR FACIAL, CÚPULA E COROA DE POLIETILENO, ACRÍLICO INCOLOR	33,20	1.992,00
504	3	UN	PROVETA GRADUADA EM VIDRO 1000ML COM BASE EM PLÁSTICO SEM TAMPA	143,98	431,94
505	3	UN	PROVETA GRADUADA EM VIDRO 200ML COM BASE EM PLÁSTICO SEM TAMPA	110,03	330,09
506	3	UN	PROVETA GRADUADA EM VIDRO 500ML COM BASE EM PLÁSTICO SEM TAMPA	125,53	376,59
507	40	CX	PSA (ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)- TESTE Teste quantitativo para detecção de Antígeno Prostático Específico (PSA) no soro, plasma e no sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver PSA, ela se liga ao anticorpo anti- PSA que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	309,03	12.361,20
508	300	UN	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , PARA ADULTO; COR: BRANCA	5,67	1.701,00
509	300	UN	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , PARA RECÉM-NASCIDO; COR: AZUL	5,73	1.719,00
510	300	UN	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , PARA RECÉM-NASCIDO; COR: BRANCA PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico	5,62	1.686,00
511	300	UN	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , PARA RECÉM-NASCIDO; COR: ROSA PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE , Para recém-nascido; Cor: rosa; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico	5,62	1.686,00
512	10	UN	PUNCH DESCARTÁVEL , TAMANHO/CAPACIDADE: DIÂMETRO 2, 0MM	23,38	233,80
513	30	UN	PUNCH DESCARTÁVEL PARA USO EM BIÓPSIA TAM 4MM DE DIÂMETRO	24,13	723,90
514	30	UN	PUNCH DESCARTÁVEL PARA USO EM BIÓPSIA TAM 5MM DE DIÂMETRO	24,88	746,40
515	20	UN	PUNCH DESCARTÁVEL PARA USO EM BIÓPSIA TAM 6MM DE DIÂMETRO	25,38	507,60
516	30	UN	PUNCH DESCARTÁVEL PARA USO EM BIÓPSIA TAM. 3MM DE DIÂMETRO	23,63	708,90
517	20	UN	REAGENTE ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM L REAGENTE ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES	45,85	917,00
518	20	UN	REAGENTE ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM	47,10	942,00

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



			REAGENTE ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.		
519	20	UN	REAGENTE ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES	52,10	1.042,00
520	20	UN	REAGENTE ANTI-D, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES	66,01	1.320,20
521	20	UN	REAGENTE DE LIMPEZA-HCB-LIM	540,25	10.805,00
522	20	UN	REAGENTE DILUENTE - HCB 20LITROS PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO	453,50	9.070,00
523	6	PCT	REAGENTE EM PÓ PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL PACOTE COM 100 UND	907,77	5.446,62
524	20	UN	REAGENTE LISANTE-HCB-LIS 1 LITRO	669,53	13.390,60
525	6	CX	REAGENTE PARA COLIFORMES E.COLI SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO ONPG-MUG CAIXA 200	3.922,50	23.535,00
526	3	UN	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE (CL2) PELO MÉTODO DPD NA BAIXA BAIXA DE 0,02 A	939,23	2.817,69
527	36	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL. BALÃO TAM. 500 A 700ML. Reanimador manual em silicone INFANTIL. Balão Tam. 500 a 700ml, com reservatório p/ oxigênio, máscara, válvula PEEP graduada, válvula do reservatório, reutilizável, autoclavável até 134o C, resistente a desinfecção química, (apresenta	376,75	13.563,00
528	36	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL. BALÃO TAM. 250 A 320ML	371,75	13.383,00
529	36	UN	REANIMADOR, TIPO: MANUAL; TAMANHO: ADULTO (1500 A 1900ML)	324,23	11.672,28
530	60	UN	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAL EMBALAGEM COM 5 LITROS	310,28	18.616,80
531	36	UN	RESPIRADOR DE INCENTIVO, À FLUXO; EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE	87,43	3.147,48
532	10	UN	RH NEGATIVO - REAGENTE PARA O CONTROLE DA CLASSIFICAÇÃO DO RH NEGATIVO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM 10ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	63,35	633,50
533	1	UN	RUGINA FARABEUF RETA 12,5MM	163,45	163,45
534	120	UN	SABONETE, LÍQUIDO, COM FORMULAÇÃO FISIOLÓGICA E SUAVE, PH DA PELE ENTRE 4,5 E 6,5	82,94	9.952,80
535	60	UN	SABONETE, LÍQUIDO; NEUTRO; SEM PERFUME; SEM CORANTE; PH 6, 5 A 7; EMB. 5 L.	106,47	6.388,20
536	1	UN	SACA BUCADO BIARTICULADO CURVO 16MM	589,93	589,93
537	60	UN	SACO PARA ÓBITO, TAM. G (0, 90X2, 10), DE POLIPROPILENO NA COR CINZA	40,63	2.437,80
538	48	UN	SACO PARA ÓBITO, TAM. M (0, 60X1, 50), DE POLIPROPILENO NA COR CINZA	34,60	1.660,80
539	48	UN	SACO PARA ÓBITO, TAM. P (0, 50X1, 00), DE POLIPROPILENO NA COR CINZA	27,75	1.332,00
540	48	UN	SACO PARA ÓBITO, TAM. RN (0, 30X0, 60), DE POLIPROPILENO NA COR CINZA	24,83	1.191,84
541	120	UN	SACO PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; TAM./CAPACIDADE: GG (0, 90 X 2, 20M)	46,90	5.628,00
542	1200	UN	SERINGA DE 60ML SEM AGULHA EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO	5,62	6.744,00
543	10000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA, PARA USO LABORATORIAL	0,95	9.500,00
544	55000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 0,7 X 25MM	1,79	98.450,00
545	16000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5MM ESTÉRIL	0,82	13.120,00
546	20200	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 0,7 X 25MM	1,59	32.118,00
547	26600	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 0,7 X 25MM	0,84	22.344,00
548	34000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 0,7 X 25MM	1,14	38.760,00
549	24	UN	SERRA DE GIGLI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; TAMANHO: 50CM	167,96	4.031,04
550	12	UN	SISTEMA DE ANESTESIA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: BARAKA	731,75	8.781,00
551	12	UN	SISTEMA DE CPAP NASAL Nº 0 - INFANTIL E/OU NEONATAL. KIT COMPLETO	539,90	6.478,80
552	12	UN	SISTEMA DE CPAP NASAL Nº 1 - INFANTIL E/OU NEONATAL. KIT COMPLETO	539,90	6.478,80
553	12	UN	SISTEMA DE CPAP NASAL Nº 3 - INFANTIL E/OU NEONATAL. KIT COMPLETO	539,90	6.478,80





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



554	12	UN	SISTEMA DE CPAP NASAL, TAM./CAP Nº 2 - INFANTIL E/ OU NEONATAL; KIT COMPLETO	669,90	8.038,80
555	120	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 14 FRENCH COM SONDA DE 54CM	215,98	25.917,60
556	120	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE: 10FR. DURAÇÃO 72 HORAS	243,40	29.208,00
557	120	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE: 12FR. DURAÇÃO 72 HORAS	245,90	29.508,00
558	48	UN	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0, 5% FR COM 1000ML	71,48	3.431,04
559	60	UN	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE P/ PREVENÇÃO DE CORROSÃO EMBALAGEM DE 4 E 5 LITROS	495,90	29.754,00
560	240	UN	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, AQUOSA, ANTISÉPTICA FR. COM 350ML	167,29	40.149,60
561	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	3,95	474,00
562	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	4,03	483,60
563	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	4,03	483,60
564	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	4,04	484,80
565	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	4,09	490,80
566	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	4,11	493,20
567	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	3,93	471,60
568	120	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10; SEM VÁLVULA	3,98	477,60
569	120	UN	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS; COM BALÃO 5CC Nº 12	12,68	1.521,60
570	120	UN	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS; COM BALÃO 5CC Nº 22	12,95	1.554,00
571	120	UN	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS; COM BALÃO 30CC Nº 24	16,54	1.984,80
572	740	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS	15,43	11.418,20
573	3860	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS	15,45	59.637,00
574	900	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS	15,48	13.932,00
575	360	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 C/ BALÃO 5ML. EM BORRACHA NATURAL	11,63	4.186,80
576	60	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 24 C/ BALÃO 30ML. 100 % SILICONIZADA	18,20	1.092,00
577	120	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS; Nº 06 C/ BALÃO 3ML. 100% SILICONIZADA	18,20	2.184,00
578	120	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS; Nº 08 C/ BALÃO 3ML. 100% SILICONIZADA	18,20	2.184,00
579	120	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS; Nº 10 C/ BALÃO 30ML. 100% SILICONIZADA	18,20	2.184,00
580	120	UN	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS; Nº 12 C/ BALÃO 30ML. 100% SILICONIZADA	19,45	2.334,00
581	60	UN	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL	20,98	1.258,80
582	60	UN	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. 100% SILICONIZADA	22,73	1.363,80
583	60	UN	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30ML Nº 20. EM BORRACHA NATURAL	16,35	981,00
584	60	UN	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS; C/ BALÃO 30CC Nº 18; MATERIAL: 100% SILICONIZADA	21,11	1.266,60
585	120	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	3,81	457,20
586	360	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	3,63	1.306,80
587	360	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	3,65	1.314,00
588	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	3,70	888,00
589	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	3,73	895,20
590	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	3,80	912,00
591	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	3,84	921,60
592	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	3,96	950,40
593	120	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	5,31	637,20
594	120	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	5,31	637,20
595	120	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	5,31	637,20
596	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	5,34	1.281,60
597	120	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	5,36	643,20
598	60	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	5,51	330,60
599	60	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	5,54	332,40
600	60	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA; TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06	9,29	557,40
601	260	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA; TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 08	9,29	2.415,40
602	240	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA; TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14	9,57	2.296,80
603	60	UN	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/INJETOR LATERAL E ESTILETE Nº 06	227,78	13.666,80
604	60	UN	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO C/INJETOR LATERAL E ESTILETE Nº 10	232,15	13.929,00
605	60	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAM./CAP. Nº 08, COMP. VARIANDO ENTRE 60 E 65CM	36,85	2.211,00

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



606	60	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12	38,85	2.331,00
607	60	UN	SONDA RETAL Nº 04.	3,42	205,20
608	60	UN	SONDA RETAL Nº 08	3,45	207,00
609	60	UN	SONDA RETAL Nº 10	3,53	211,80
610	60	UN	SONDA RETAL Nº 12	3,61	216,60
611	60	UN	SONDA RETAL Nº 14	3,60	216,00
612	60	UN	SONDA RETAL Nº 16	3,63	217,80
613	60	UN	SONDA RETAL Nº 18	3,91	234,60
614	60	UN	SONDA RETAL Nº 20	3,96	237,60
615	60	UN	SONDA RETAL Nº 22	4,00	240,00
616	60	UN	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06	6,76	405,60
617	24	UN	SONDA SENGSTAKEN BLACKMORE, ADULTO; N. 16	843,40	20.241,60
618	300	UN	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3,69	1.107,00
619	120	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 04	3,59	430,80
620	60	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06	3,59	215,40
621	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10	3,61	866,40
622	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12	3,62	868,80
623	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14	3,77	904,80
624	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16	4,27	1.024,80
625	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 18	4,30	1.032,00
626	240	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 20	4,32	1.036,80
627	60	UN	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 22	4,38	262,80
628	6	KIT	SORO CALIBRADOR 3ML PARA BIOQUÍMICA: Multicalibrador liofilizado, obtido à partir de soro bovino, utilizado para calibração de ensaios de química clínica. Temperatura de armazenamento: 2-8°C Apresentação: 1 x 3,0mL	790,25	4.741,50
629	6	KIT	SORO CONTROLE NORMAL 5ML PARA BIOQUÍMICA: Produto liofilizado, obtido à partir de soro bovino, adequado para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Apresentação: 1 x 5,0mL	751,77	4.510,62
630	5	UN	SUPORTE (ESTANTE) DE WESTERGREEN PARA VHS PARA 12 PIPETAS DE SEDIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO	542,13	2.710,65
631	5	UN	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS DE VIDRO EM POLIPROPILENO INDICADO COMO SUPORTE PARA	253,00	1.265,00
632	10	UN	SUPORTE HAMPER EM AÇO INOX- COM SACO Armação tubular em inox saco em forte tecido de algodão cru, Pés com rodízios giratórios de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade. Dimensões externas aproximadas: Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm.	680,53	6.805,30
633	2	UN	SUPORTE PARA PIPETAS DE VIDRO	231,60	463,20
634	4	UN	SUPORTE PARA REPOUSO PARA 60 LÂMINAS NA POSIÇÃO VERTICAL EM MATERIAL PLÁSTICO	128,93	515,72
635	3	UN	SUPORTE/RACK INCLINADO PARA 5 MICROPIPETAS SEMIAUTOMÁTICAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	254,00	762,00
636	4	UN	SUPORTE/RACK PARA PONTEIRAS 01 A 200µL	61,07	244,28
637	4	UN	SUPORTE/RACK PARA PONTEIRAS 100 A 1000µL	71,75	287,00
638	30	CX	T3 TOTAL (TRIODOTIRONINA TOTAL) - TESTE Teste quantitativo para detecção de T3 no soro e plasmal com base no imunoensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção competitivo, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver T3, ela se liga ao anticorpo anti- T3 que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 teste.	1.242,59	37.277,70
639	30	CX	T4 TOTAL (TIROXINA TOTAL) - TESTE Teste quantitativo para detecção de T4 no soro e plasma com base no imunoensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção competitivo, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver T4, ela se liga ao anticorpo anti-T4 que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	1.100,84	33.025,20
640	120	UN	TALA ORTOPÉDICA, DE ALUMÍNIO, FORRADA COM ESPUMA, MEDINDO: 16 X 25CM.	46,16	5.539,20
641	120	UN	TALA ORTOPÉDICA, DE ALUMÍNIO, FORRADA COM ESPUMA, MEDINDO: 19 X 25CM.	57,62	6.914,40





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



642	120	UN	TALA, TIPO: ORTOPÉDICA; ALUMÍNIO, FORRADA COM ESPUMA; TAM. 1, 2CM X 25CM	59,17	7.100,40
643	1200	UN	TAMPA DE VEDAÇÃO DE PLÁSTICO P/CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA	1,27	1.524,00
644	60	UN	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 20 A 30CM X 30CM	242,99	14.579,40
645	60	UN	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, TAM. 10 A 15CM X 15CM	104,94	6.296,40
646	1	UN	TENTACANULA 15CM	39,26	39,26
647	280	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL E AXILAR	50,23	14.064,40
648	40	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TESTA) TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: Realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de LCD com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V; indicador de pilha com carga baixa.	258,05	10.322,00
649	30	UN	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELEDEIRA COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	192,05	5.761,50
650	1	UN	TESOURA DE IRIS FACETA RETA PONTA FINA 11CM	66,15	66,15
651	1	UN	TESOURA MAYO RETA 15CM	106,63	106,63
652	200	CX	TESTE COVID-19 IGG/IGM - ECO TESTE COVID-19 IgG/IgM Eco Teste é um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM anti coronavírus em amostras humanas de sangue total, soro e plasma. CAIXA CONTÉM 40 - Dispositivo Teste 40 - Pipetas Capilares (20uL) 01 - Tampão Diluentes 01 - Instrução de uso	346,88	69.376,00
653	30	UN	TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA FRAÇÃO BETA DA GO TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA FRAÇÃO BETA DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA, COM A FORMAÇÃO DE UMA REAÇÃO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, REAÇÃO COM SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 25MLU/ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO Nº DO LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM APRESENTAÇÃO C/ 100 TIRAS OU 2 DE 50 CADA.	104,26	3.127,80
654	300	CX	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG TESTE RÁPIDO COVID-19 AG RAPID TEST DEVICE (NASOPHARYNGEAL) - Teste rápido de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno de SARS-CoV-2 Caixa contém: 25 DISPOSITIVO DE TESTE 1 TAMPÃO 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO 25 TAMPAS DE TUBOS DE EXTRAÇÃO 1 SWAB CONTROLE POSITIVO 1 SWAB CONTROLE NEGATIVO 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS 1 SUPORTE PARA TUBOS 1 GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA 1 INSTRUÇÃO DE USO	378,00	113.400,00
655	50	UN	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - CAIXA 30 UNIDADES O KIT DE TESTE RÁPIDO DETECTA TOXO IGG/IGM COMBO É U TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - CAIXA 30 UNIDADES O KIT DE TESTE RÁPIDO DETECTA TOXO IGG/IGM COMBO É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DA SIMUNOGLOBULINAS IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII) NO SORO, PLASMA, OU SANGUE TOTAL HUMANO	370,15	18.507,50
656	30	UN	TESTE RÁPIDO PSA IGG/IGM CAIXA COM 30 UNIDADES	273,64	8.209,20
657	40	UN	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA IGG/IGM - CAIXA 30 UNIDADES	542,88	21.715,20





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



658	500	UN	TIRA PARA UROANALISE - TIRA REATIVA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA, COM NO MÍNIMO 10 -11 PARÂMETROS, INCLUI TIRA PARA UROANALISE - TIRA REATIVA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA, COM NO MÍNIMO 10 -11 PARÂMETROS, INCLUINDO DENSIDA DE KIT COM 50 TIRAS	82,20	41.100,00
659	2400	UN	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa	5,87	14.088,00
660	36000	UN	TOUCA USO HOSPITALAR; TIPO: TURBANTE / DISCO / PIZZA, COM ELÁSTICO TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca	0,24	8.640,00
661	6	CX	TROPONINA I - TESTE Teste quantitativo para detecção de Troponina I cardíaca (cTnI) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver Troponina I, ela se liga ao anticorpo anti-Troponina I que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	288,38	1.730,28
662	30	CX	TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) - TESTE Teste quantitativo para detecção de TSH (Hormônio Estimulante da Tireoide) no soro, plasma e sangue total com base no imunoenensaio de fluorescência. Através do Método de imunodetecção em sanduíche, durante o teste, a amostra se move ao longo da membrana. Se a amostra contiver TSH, ela se liga ao anticorpo anti-TSH que está conjugada com microesferas fluorescentes. Caixa com 25 (teste)	1.210,90	36.327,00
663	20000	UN	TUBO A VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, 05 ML	1,73	34.600,00
664	100	UN	TUBO CÔNICO POLIPROPIENO PARA URINÁLISE GRADUADO COM 15ML PARA ROTINAS MANUAIS	5,41	541,00
665	200	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO CILINDRICO COM TAMPA PARA HEMÓLISE 12X75 - 5ML	1,44	288,00
666	4000	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPA PARA HEMÓLISE 13X100 MM	1,73	6.920,00
667	2000	UN	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM TAMPA FORMATO CILÍNDRICO COR TRANSPARENTE PARA HEMOLISE	2,13	4.260,00
668	12	UN	TUBO DE SILICONE, USO HOSPITALAR; TIPO: N° 203; PACOTE COM 15M	261,41	3.136,92
669	12	UN	TUBO DE SILICONE, USO HOSPITALAR; TIPO: N° 204; PACOTE COM 15M	303,91	3.646,92
670	12	UN	TUBO DE SILICONE, USO HOSPITALAR; TIPO: N° 205; PACOTE COM 15M	336,66	4.039,92
671	12	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado, transparente; Graduado; Termosensível; Com filamento radiopaco; Descartável; Estéril; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semimontado; Espiral em aço inox Tamanho: 26FR (6 -0m	33,43	401,16
672	12	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado, transparente; Graduado; Termosensível; Com filamento radiopaco; Descartável; Estéril; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Espiral em aço inox; Tamanho: 28FR (6, 5)	33,43	401,16
673	12	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 3, 0	26,14	313,68
674	25	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 3,5	26,45	661,25
675	25	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 4,5	26,45	661,25
676	40	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 6,0	26,45	1.058,00
677	40	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 6,5	26,45	1.058,00
678	40	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 8,5	26,45	1.058,00
679	15	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 4,0MM	26,64	399,60
680	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 4,5MM	26,64	532,80
681	15	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 5,0MM	26,95	404,25
682	40	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 8,0MM	26,95	1.078,00
683	40	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 8,5MM	26,95	1.078,00
684	20	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 5, 0MM (20FR)	26,56	531,20
685	20	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 5, 5MM (22FR)	27,56	551,20
686	30	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 7, 0MM (28FR)	27,85	835,50





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



687	30	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 7, 5MM (30FR)	28,10	843,00
688	30	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 8, 0MM (32FR)	28,85	865,50
689	120	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO, D.I. 2, 5MM (10FR)	27,04	3.244,80
690	120	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO, D.I. 3, 0MM (12FR)	27,04	3.244,80
691	120	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO, D.I. 5, 5MM (22FR)	26,99	3.238,80
692	120	UN	TUBO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO, D.I. 7, 5MM (30FR)	27,00	3.240,00
693	120	UN	TUBO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 9, 0MM (36FR)	27,66	3.319,20
694	120	UN	TUBO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO, D.I. 2, 0MM (8FR)	27,04	3.244,80
695	15	UN	TUBO P/INTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, D.I. 4, 0MM (16FR)	28,06	420,90
696	15	UN	TUBO P/INTUBAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO, D.I. 2, 5MM (10FR); EM P.V.C	25,56	383,40
697	20000	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA HEMOGRAMA DE PLÁSTICO COM EDTA TAMPA ROXA C/ 5ML, ROSQUEÁVEL TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA HEMOGRAMA DE PLÁSTICO COM EDTA TAMPA ROXA C/ 5ML, ROSQUEÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	2,30	46.000,00
698	500	UN	TUBO PARA TRANSPORTE AMOSTRA BIOLÓGICA COM TAMPA	4,87	2.435,00
699	40	UN	TUBO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC; SEM BALÃO; TAMANHO/CALIBRE: 3, 5MM	15,83	633,20
700	120	UN	TUBO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC; SEM BALÃO; TAMANHO/CALIBRE: 7, 0MM	15,83	1.899,60
701	30	UN	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO C/ 500 UNIDADES	66,18	1.985,40
702	100	UN	TUBOS CÔNICOS PARA URINALISE 15ML	3,48	348,00
703	50	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO)	178,75	8.937,50
704	60	UN	UMIDIFICADOR P/ AR COMPRIMIDO - FRASCO EM POLICARBONATO FRASCO 250ML	118,58	7.114,80
705	500	UN	UMIDIFICADOR, APLICAÇÃO: PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de ar comprimido - Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, extensão em tubo PVC	110,25	55.125,00
706	500	UN	UMIDIFICADOR, APLICAÇÃO: PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de oxigênio - Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, extensão em tubo PVC.	112,39	56.195,00
707	120	UN	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO POMADA - POTE 90G	62,16	7.459,20
708	100	UN	VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY): EXAME LABORATORIAL VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY): exame laboratorial para diagnosticar e monitorar a sífilis. Ele detecta anticorpos que o corpo produz em resposta a infecção, e pode ser feito partir de uma amostra de sangue. O VDRL é um teste não treponêmico, o q significa que detecta anticorpos que reagem a antígenos não específicos da bactéria, mas que são produzidos em caso de sífilis.	184,77	18.477,00
709	4	UN	VIOLETA GENCIANA CORANTE PARA GRAM, COM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO DE 1 LITRO	129,45	517,80
Valor total estimado				201.403,76	15.332.256,96

1.3 No preço proposto deverá estar incluído todos os tributos e despesas necessárias do produto, bem como quaisquer outras despesas relativas ao mesmo que por ventura forem necessárias do licitante.

1.4 O Sistema de Registro de Preços permitirá realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades.

1.5 O produto deverá ser sem falhas ou quaisquer outras avarias, sendo entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

2. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000



2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

2.2 O Fornecedor deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de referência.

2.3 O objeto deverá ser entregue no prazo de **07 (sete) dias úteis**, após recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite pela contratante.

2.4 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro custo relacionados à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada

2.5 O local de Entrega será na **CAF Central de Abastecimento Farmacêutica de Apuí** localizada na Rua Minas gerais, bairro liberdade s/n, CEP n.º 69.265-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

2.6 O Recebimento do objeto será dado como recebido de acordo com as condições descritas no Termo de referência.

3. GARANTIA E CONDIÇÕES

3.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos conforme a Ordem de Fornecimento emitida.

3.3 O fornecedor deverá entregar o produto devidamente registrado na ANVISA, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

3.4 O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem poderá caracterizar descumprimento parcial da ata e o FORNECEDOR poderá sofrer sanção.

3.5 Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de vigência da ata. O FORNECEDOR deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

3.6 O FORNECEDOR deverá oferecer garantia de substituição quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue (substituição de um medicamento, seja ele controlado ou não, é uma questão primordial de saúde e não de economia).

3.7 Durante o período de garantia dos produtos o FORNECEDOR deverá assumir os custos de devolução/frete dos mesmos, efetuando a troca dos produtos.

3.8 Deve O fornecedor fornecer o objeto da ata com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, correspondendo ao que for solicitado na Ordem de Fornecimento.

3.9 Os rótulos deverão estar de acordo com o Manual de Identidade Visual para Embalagens do Ministério da Saúde (Portaria SE/MS nº 288, de 01/08/2002), conforme determina a RDC nº 21 de 28/03/2012 e futuras atualizações, quando for o caso. As bulas deverão atender às recomendações da RDC nº. 47 de 08/09/2009 e atualizações, quando for o caso;

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da Ata de Registro de Preços encontra lastro na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 018, de 09 de dezembro de 2023 remetendo-se ao anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP que se qualifica como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento do processo .





4.2 A fundamentação da ata e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

4.3 A pretendida contratação está prevista no planejamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao PPA, LDO.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além do fato que a Lei n.º 8.080/90, em seu Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS, III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

5.1 Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a necessidade a ser suprida é a demanda de **aquisição de insumos químico-cirúrgico, laboratoriais e opme, destinados às unidades assistenciais da rede pública de saúde**, para dispensação na Farmácia Básica Municipal, Hospital Dorvalino Lagasse e demandas das Unidades Básicas (UBS) de saúde do município de Apuí-AM. Visando atender a população apuiense que se encontram sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme preconizado pelo SUS, a não aquisição dos medicamentos acarretará prejuízo e risco da saúde dos enfermos.

5.2 Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Apuí não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público, não podendo sofrer descontinuidade sob pena de causar danos irreparáveis aos usuários do sistema Único de Saúde SUS, não podendo em hipótese alguma faltar tais substâncias/produtos, sendo que, caso ocorra à falta de qualquer um deles colocará em risco da manutenção da vida do usuário da saúde pública.

5.3 Considerando o acesso à saúde para populações que habita nessa região remota e longínqua, situada na Rodovia Transamazônica distante dos grandes centros de saúde, tendo como município mais próximo Humaitá que fica a 410KM com tempo estimado do percurso da viagem entre as duas cidades é de aproximadamente 13h 14min em períodos propícios. Onde uma parte da sua população reside na zona rural e de baixo poder aquisitivo.

5.4 Os produtos são aqueles destinados à Atenção Primária, Secundária e Especializada à Saúde, satisfazendo as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população, garantindo o acesso continuado da população com qualidade e segurança.

5.5 Além do fato que a Lei n.º 8.080/90, em seu Art. 2º - § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

5.6 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado recentes e atualizadas para servir de base e parâmetro ao processo de aquisição, tendo em vista os valores mais viáveis para o melhor atendimento e economicidade para o Município. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

5.7 Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Consideramos os requisitos para ata de registro de preço necessários e suficientes à escolha da solução. Os produtos estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, bem assim utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

6.2 O objeto desta ata é caracterizado como bem comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos também no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3 Considera-se ainda, que é dever do Poder Executivo dar as condições para a manutenção e recuperação da saúde dos munícipes, bem como zelar pelo bom desempenho dos serviços essenciais referente à saúde no Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Trata-se de **aquisição de insumos químico-cirúrgico, laboratoriais e opme, destinados às unidades assistenciais da rede pública de saúde**, não se aplicando ao objeto licitado eventuais arranjos inovadores em sede de economia circular.

7.1.2 Optou-se por Pregão Presencial SRP, com embasamento legal no TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, em 2026. Em conformidade com LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

“... Dessa forma, devido à impossibilidade de aquisição em grandes quantidades, nos obrigamos a adquirir produtos com mais frequência em pequenas quantidades e, em consequência, obrigando também que as empresas vencedoras entreguem os produtos com a mesma frequência. Em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Apuí-AM, o acesso é dificultoso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro in loco com sua asseveração...”.

“...Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar atrasos na entrega dos produtos, até mesmo em desabastecimento para(...). E para isso devemos registrar que estamos localizados à 620 km de um “grande centro comercial (Porto Velho/RO), sendo 410 km de estrada de chão, na BR 230(Transamazônica), que em períodos chuvosos por vezes fica intrafegável. Por isso entendemos que a forma presencial traz sempre além de melhor conhecimento de localização, valores reais, tempo e disponibilidades de transportes”.



7.2 Sustentabilidade

7.2.1 O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, e MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

7.3 Da Subcontratação

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Sim, haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

7.5 Garantia dos produtos

7.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6 Da validade da Proposta

7.6.1 O prazo mínimo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital.

7.6.2 Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante no edital.

7.7 Forma de fornecimento

7.7.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8. DA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 A ata deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão no item subsequente.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





9.4 A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

9.5 Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

9.6 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- a) o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- c) a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 122, do Decreto 018/2023 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

9.7 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

9.8 A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

9.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo produto pelo mesmo órgão ou entidade.

9.11 O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

9.12 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

9.13 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

9.14 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições;

9.15 É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

10. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.





10.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.5 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

10.7 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.

10.8 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.9 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.10 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.11 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.12 Liberado o fornecedor na forma do § 5º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos, pelo preço revisado.

10.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

11.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

III – órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

IV – Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023.

V – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

VI – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

VII – Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

12. DO CADASTRO RESERVA

12.1 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º do Decreto Municipal 018/2023:

I. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

IV. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições, conforme Art. 124, do Decreto Municipal nº 018/2023.

13. DA ASSINATURA

13.1 Após Homologada a licitação, os licitantes melhores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

I. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente;

II. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

III. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

14.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou



V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

14.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

I. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado como fiscal o(a) servidor(a) **CLEITON PEREIRA DE MORAIS** CPF: 759.047.052-04; **GUSTAVO DE LIMA BARBOSA** CPF: 015.935.862-05; **ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS** CPF: 414.525.342-68; **SANDRA DALL AGNOL** CPF: 026.444.939-86; **JUALIANA CARVALHO DE MESQUITA** MATRICULA: 686-1; **PAULO ALVES AUGUSTO DA SILVA**

RG: 1500623-9 SSP/AM, ambos lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

II - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

III - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Recebimento do Objeto;

16.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.1.3 O recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelos fiscais do contrato e, no mínimo 2 (dois) servidores públicos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

16.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



16.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 ✓ Liquidação

16.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3 ✓ Prazo de pagamento

16.3.1 O pagamento será realizado após a entrega dos produtos do certame, com a aceitação dos produtos fornecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestadas por funcionários que não sejam os ordenadores de despesas e acompanhadas de todas as CND's, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da apresentação da nota fiscal.

16.4 ✓ Forma de pagamento

16.4.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

I– O município de Apuí reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

II– O município de Apuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

III – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

IV– Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

V – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

VI – Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.





17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 ✓ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 18.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 18.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;
- 18.1.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro Municipal e/ou Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.
- 18.1.2.4.** Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Alvará de Funcionamento em Saúde, emitido pelo município sede da empresa licitante ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.
- 18.1.2.5.** Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA ou (cópia legível e autenticada da publicação no D.O.U., admitindo-se, ainda, que seja emitida via INTERNET, no original) de acordo com o objeto do presente Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 18.1.2.6.** Apresentar Prova de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia em validade, no original, ou cópia autenticada.
- 18.1.2.7.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;



18.1.2.8. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

18.1.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

18.1.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

18.1.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

18.1.3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I – balanço patrimonial de resultados de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69 - I).

18.1.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18.1.3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.1.3.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

18.1.4. Qualificação Técnica

18.1.4.1 Atestados de capacidade técnica correspondente ao objeto licitado.

18.1.4.2 fornecedores disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.1.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

19. DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÕES

19.1. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on-line” ao cadastro emissor respectivo pela comissão, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

19.2. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

19.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.





19.4. Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.5. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 A estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturada.

20.2 ESTIMAMOS que a **DESPESA** total decorrente da execução do presente certame corresponde a **R\$ 15.332.256,96 (Quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, declarando-se que o valor estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, em atendimento ao disposto nos artigos 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.3 No caso do presente processo, adotou-se os seguintes parâmetros:

20.3.1 Pesquisa direta com fornecedores regionais e de estados vizinhos, conforme consta em anexo, mediante solicitação formal de cotação, orçamentos obtidos com menos de 6 (seis) meses da data de divulgação do edital;

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

21.1 As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Apuí, correspondente ao presente exercício financeiro.

21.2 Atendida pela seguinte orçamentária:

- **04.01.01 Fundo Municipal de Saúde**
- **Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo**

21.3 O Projeto Atividade e a Fonte de recurso serão incluídas no ato do Empenho de acordo com as demandas solicitadas pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior emissão da Ordem de Serviço. A solicitação deverá ser via ofício e/ou memorando, informando a demanda, o Projeto Atividade e a Fonte de Recurso para liquidação.

21.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. JUSTIFICATIVAS DIVERSAS

22.1 A não adoção da licitação exclusiva prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2016, se justifica porque a Administração considera que o tratamento diferenciado consubstanciado na exclusividade em questão, no caso do objeto do presente certame, limitará o princípio da ampla concorrência e da competitividade e, com isso, malferirá os primados da economicidade e vantajosidade da contratação, e, ainda, restará ofendido o Princípio da Supremacia do Interesse Público.



Nesse caso, lastreamos o entendimento no disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2016, com relação à não vantajosidade do tratamento diferenciado.

22.2 Além disso, a Administração ainda está implantando e formando o Cadastro Próprio de Fornecedores Competitivos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local (território do Município) e regionalmente (calha da madeira), nos termos dos conceitos de âmbito local e âmbito regional previstos nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015. Nesse caso, ainda não há como proceder à avaliação do disposto no inciso II do artigo 49 da LC 123/2016.

23. DA VIGÊNCIA

23.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos:

I - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

II - Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

III - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

IV - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 Além das obrigações expressas no edital e na ata de registro de preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **fornecedor** deve:

I – Substituir o produto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Requisitante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, tais como: com embalagens violadas, sinais de rompimento, aberturas ou furos. Os produtos e/ou embalagens (quando for o caso) devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, medidas e/ou peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório e autorização dos órgãos competentes.

II – Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento do(s) produto(s)/prestação de serviços;

III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;

IV - Fornecer os produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:

V – Ser de boa qualidade;

VI – Ser novos, sem uso, sem reforma e estar em perfeitas condições para uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de condicionamento;

VII – Não serão aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades padronizados e exigidas em leis;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega; inclusive o descarregamento, do(s) produto(s) e ou equipamento(s), em razão da prestação de serviços, quando for o caso;



IX – Entregar o(s) produto(s)/executar os serviços, de acordo com as especificações técnica, conforme este termo de referência e os demais anexos do edital;

X – Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;

XII – Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s)/serviços no prazo estipulado pela legislação federal.

XIII – Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

O Órgão **gerenciador** deve:

I – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

II – Receber o objeto em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, em local previamente determinado na ordem de fornecimento;

III – Solicitar a substituição do(s) produto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

IV – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

V – Efetuar o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s), conforme nota fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Apuí, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

25. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

25.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa; Calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos I ao VI, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos incisos VII a XII;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inciso III do caput do Art.156, §4º da Lei 14.133/2021;



d) Declaração de inidoneidade; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos o prazo de 05 (cinco) anos, conforme inciso IV do caput do Art.156, §5º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo Quarto - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Quinto - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1 A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e diário oficial na forma prevista no Art. 174, inciso I, §2º, inciso IV e Art. 175 da Lei 14.133/202 e no Art. 122, §1º do Decreto Municipal 018/2023.

Edevaldo vieira dos santos

Comissão de demandas.

Apuí/AM, 13 de ABRIL de 2026.

ROSÂNGELA MOTTER

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 006/AM-20



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES?			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail:			
Telefone:						
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
			ITEM DA PROPOSTA			
Valor por extenso (ITEM DA PROPOSTA):						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 7.2.2.2 e 7.2.4, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(ANEXO III)**

À Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí
Ref.: Pregão Presencial n. xxxx/2026-SRP

A empresa _____, (endereço completo, CNPJ, inscrição estadual ou municipal),
DECLARA, sob as penas cabíveis que cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e
regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do
Edital.

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação
constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(ANEXO IV)**

À Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura de Apuí
Ref.: Pregão Presencial n. xxxx/2026-SRP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço Completo), inscrita no CNPJ sob nº ,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei
Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

A empresa emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva) Por ser verdade assina a
presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador





MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO V)

A empresa....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, declara que os documentos apresentados para comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros.

APUÍ, ... de de 2026.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO VI)

À Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura de Apuí
Ref.: Pregão Presencial n. xxxx/2026-SRP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº . , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador





MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP (ANEXO VII)

À Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura de Apuí
Ref.: Pregão Presencial n. xxxx/2026-SRP

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa, CNPJ, legalmente representada por se u (qualificação do sócio), Sr., RG e CPF, participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo nº, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador





MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO VIII)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de antes da abertura oficial das propostas; e
- f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Apuí/AM, _de _____de 2026.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação





ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026 – CML

*O Município de Apuí/AM / Prefeitura Municipal, entidade pública na forma de pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 22.812.960/0001-99, com sede na Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro, Praça dos Três Poderes, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Antônio Marcos Maciel Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 26343770 - SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 016.963.329-23, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, nº 599, Centro, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, através do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. XXX/2025 SRP - Processo Licitatório nº. XXX/2026 e Ata de Registro de Preços nº. XXX/2026, resolve designar:***

A Secretaria Municipal de Administração **Órgão da Administração Pública que gerenciará a Ata de Registro de Preços**, com sede na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Centro, Praça dos Três Poderes, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração Adriane Passos Silva de Oliveira**, considerando o julgamento do **Pregão Presencial nº. XXX/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em xx/xx/2025 e demais Diários na forma da Lei, **instaurado nos autos do Processo Administrativo nº xxx/2026**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se a(s) parte(s) às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 018/2023, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa FORNECEDOR(A/ES): XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, CEP: xxxxxxxx, Manaus/AM, neste ato representada pela XXXXX, brasileiro(a), inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente em xxxxx, CEP: xxxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual “XXXX para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM, de acordo com o edital e seus anexos, especificado no item 1.1 do Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como o Termo de Referência e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(EMPRESA VENCEDORA)

Ite m	Especificação	Qtd.	Un.	Valor Unitá rio	Valor Total

b. Nos valores acima estão incluídos todos os tributos e despesas necessárias dos serviços, bem como quaisquer outras despesas relativas ao mesmo que porventura forem necessárias.

c. Os serviços prestados deverão ser de alta qualidade, de excelência, sem falhas, sendo entregue obedecendo rigorosamente as exigências do Edital e seus anexos.

d. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que o(s) pagamento(s) devido(s) a(s) licitante(s) registrado(a) dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

e. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência e eventuais anexos; Edital da Licitação; Estudo Técnico Preliminar; a Proposta vencedora e eventuais anexos.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

a. O objeto proposto deverá ser executado de acordo com o cronograma estipulado pelo órgão demandante, em conformidade com as exigências constantes no termo de referência e edital independente de transcrição, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, e deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

b. O Prazo para execução dos serviços supracitados, será de xxxx, após o recebimento da ordem de fornecimento solicitado pelo órgão demandante, com exceção dos casos urgentes.

c. O(a) fornecedor(a) deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, na forma prescrita neste Termo de Referência.

d. O responsável pelo órgão demandante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

e. Recebimento do objeto, se dará em duas etapas, conforme previsto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

I. **Recebimento Provisório**, com a conferência da quantidade, integridade e regularidade da documentação fiscal e contratual pelo responsável do acompanhamento e fiscalização no ato da entrega com a nota fiscal no prazo de 02 (dois) dias úteis;

II. **Recebimento Definitivo**, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital, termo de referência e proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa da autoridade competente.

f. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa



para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento; a Administração notificará a fornecedora para substituição ou regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

g. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências da ata, cabendo ao fornecedor a imediata substituição às suas expensas.

e. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo próprio, após a verificação técnica da conformidade dos produtos.

1. A emissão do atesto e o recebimento definitivo são condições para o processamento do pagamento.

2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

b. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

c. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado(s) na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

f. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente





- g. Autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ xxxxx (xxxxx).
- h. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- i. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- j. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em **xx/xx/2026** e término em **xx/xx/2027**, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Havendo prorrogação de prazo da referida Ata de Registro de Preços **poderá ser renovado o saldo, com demais exigências constantes no Termo de Referência.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do efetivo fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, de acordo com artigo 141 da Lei 14.133/2021, devendo ser protocolizada por parte da contratada, com toda a documentação fiscal e contábil, e demais exigências constantes abaixo e no Termos de Referência, contados a partir da devida aprovação/certificação do setor responsável;

6.1. As liberações dos pagamentos serão realizadas mediante emissão de Nota Fiscal e fatura, nota de empenho ou documento equivalente, especificando os serviços e valores unitários.

6.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, à Dívida Ativa da União e à Dívida Ativa Municipal e Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e demais exigidas.

6.3. Caso seja detectado algum problema na documentação enviada, anexa à nota fiscal, será concedido pela administração, por meio do fiscal responsável, prazo para regularização, não superior a 10 (dez) dias. Em permanecendo a inércia após o decurso do prazo concedido, poderá ser aplicado a fornecedora, as sanções administrativas previstas na Lei n. 14.133/21, bem como aquelas esculpidas nesta Ata, edital e termo de referência, sem prejuízo da rescisão.





6.4. Caberá à fiscalização a liberação dos pagamentos mediante conferência e atesto, conforme exigências avençadas no termo de referência e edital;

6.5. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos ou similares, deverá constar a identificação em nome do(a) fornecedor(a) dos dados bancários como agência e conta onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendências de liquidação da obrigação;

6.7. Por se tratar de SRP, conforme dispõe os artigos do Decreto Federal nº 11.462/2023, não é necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo custeada à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual hábil.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

7.1. A contratação com o(s) fornecedor(a/es) registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado se necessário por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REVISÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

8.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 018/2023;

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução ou elevação dos preços praticados no mercado do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

II. DECORRENTE de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



8.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

8.5. Quando for o caso, o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

8.5.1.1.1. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

8.5.1.1.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços;

8.5.1.1.3. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

I. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

II. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

III. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





8.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II, e III será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.10. Os preços registrados poderão ser **REAJUSTADOS**, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas ou de cometimento de infrações durante a execução contratual, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da referida norma.

São aplicáveis, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade;

II – Multa, conforme percentual definido no edital ou termo de referência, incidente sobre o valor do item inadimplido ou da ata, nos seguintes casos:

- 1- Atraso injustificado na entrega dos produtos ou execução do serviço;
- 2- Entrega de itens em desacordo com as especificações contratuais;
- 3- Recusa injustificada em fornecer os itens após a emissão da ordem de fornecimento;
- 4- Outras hipóteses previstas na legislação ou no edital.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que a determinaram ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

b. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo sancionador, com observância do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

c. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação do fornecedor de **indenizar os prejuízos causados à Administração ou a terceiros**, em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata.

d. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma **isolada ou cumulativa** com outras sanções, observando-se os princípios da **proporcionalidade e razoabilidade**, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações expressas no Termo de Referência, edital e na ata de registro de



preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A fornecedora deve:

- I. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento do(s)/prestação de serviços/produtos;
- II. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;
- III. Entregar/executar os serviços, de acordo com as especificações do Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:
- IV. Não serão aceitos em hipótese alguma, serviços/produtos fora da qualidade padronizado e exigidas em leis;
- V. Responsabilizar-se por todos os custos de execução dos serviços;
- VI. Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação, melhor descritos no Termo de Referência e demais anexos;
- VIII. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços no prazo estipulado pela legislação federal;
- IX. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;

10.3. O Órgão Gerenciador deve:

- 10.3.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes aos serviços, para a fiel execução do avençado;
- 10.3.2.** Fiscalizar a execução do(s) serviços(s);
- 10.3.3.** Solicitar a substituição do(s) serviços(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.3.4.** Efetuar o pagamento, conforme nota fiscal, após o aceite pelos responsáveis; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Apuí, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador, por força desta Ata, obriga-se a gerir, acompanhar e fiscalizar, por intermédio do fiscal ou substituto designado pelo órgão competente da Administração, observando as determinações do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021 e dos arts. 142, parágrafo 1º e 149, do Decreto Municipal nº 018/2023.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000





reduz a responsabilidade do fornecedor.

12. DA PUBLICAÇÃO

A publicação da Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme previsto na Lei 14.133, e Diários Oficiais.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

13.3. No caso de adjudicação por preço por itens só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

13.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

13.4. As demais condições, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Apuí/AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não puderem ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, e, por estarem de comum acordo, as partes assinam a presente ata.

Apuí/AM, data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Vencedora e CNPJ





ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º ***/2026.

Termo de Contrato para xxxxxxx(s)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Apuí - AM, nos termos
do XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Termo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Prefeitura
Municipal de Apuí, e a Empresa: *****, na
forma abaixo:

Aos *** (***) dias do mês de **** de mil nesta cidade de Apuí-AM, o município de Apuí, através da Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.960/0001-99, com sede administrativa, situada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, 69.265-000, Apuí/AM, doravante designada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, matrícula n.º *****, residente e domiciliado no município de Apuí/AM e do outro lado a Empresa *****, inscrita no CNPJ sob o n.º *****, com sede administrativa, situada na *****, *****, *****, Apuí-AM, doravante designada simplesmente contratada, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. *****, portador da cédula de identidade sob o n.º ***** SSP/XX e inscrito no CPF sob o n.º *****, residente e domiciliado na rua *****, *****, *****, Apuí-AM, em consequência do resultado da licitação, na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º ***/2026 - Processo Licitatório n.º ***/2026, cuja homologação foi publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada o presente, conforme minuta aprovada, no que lhe é aplicável, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais legislações complementares e o Decreto Municipal n.º 018 de 09 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal n.º 001 de 05 de janeiro de 2024 as seguintes cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Apuí - AM, nos termos do XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Termo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Prefeitura Municipal de Apuí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Ite m	Quan t.	Uni d	Descrição do Produto/Serviços	VI r. U ni t.	VI r. To tal
***	***	***	*****	***** **	*****
Valor total do Proponente					***** *

Cláusula Terceira – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega/prestação de serviços, observação e recebimento/prestação de serviços que constam no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, N.º 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000



Parágrafo Primeiro – O início da execução dos serviços contratados será de forma
., a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal

Parágrafo Segundo – O(s) local(is) de entrega/prestação de serviços será(ão) no XXXXXXXXXXXX, localizado na Av. XXXXX s/n., Bairro Centro, CEP 69.265-000, Apuí – AM e outros indicados pela Secretaria XXXXXXXXXXXX em dias e horários a serem indicados na ordem de fornecimento/serviços.

Parágrafo Terceiro – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro custo relacionados à entrega/prestação de serviços do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s)/serviço(s) somente será(ão) considerado entregue/executados quando atestado pelo responsável(is) indicado(s) pela administração.

Parágrafo Quinto – O(A) recebimento/prestação de serviços será considerada como recebido/executado de acordo com as condições descritas no Termo de referência.

Cláusula Quarta – DA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA – A fiscalização será exercida pelo fiscal designado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 018/2023 para acompanhar a execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – Quanto as competências do Gestor de Contrato e do Fiscal, os mesmos deverão observar o teor do Art. 117, da Lei 14.133/2021 e o Art. 149 em atendimento ao disposto do Decreto Municipal 018/2023.

Parágrafo Segundo – Permitir a fiscalização do setor competente do contratante, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente do Termo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Prefeitura Municipal de Apuí e servidores do Tribunal de Contas, livre acesso para a qualquer tempo e lugar realizar todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao objeto deste contrato a fim de examinar e/ou vistoriar, quando em missão de fiscalização e auditoria, nos termos do inciso XX do Art. 7º da Resolução nº. 12/2012 – TCE/AM.

Cláusula Sexta – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ ****.***,** (*****
de conformidade com solicitação apresentada pela Contratante.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE - Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo sofrer reajuste *conforme motivado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA.*

Cláusula Oitava – DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será realizado após a entrega/prestação do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste certame, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is) devidamente atestadas por funcionário(s) que não seja(m) o(s) ordenador(es) de despesas e acompanhadas de todas as CND's, podendo ser efetuado em até 15 (dias) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is), conforme termo de referência.

Parágrafo Primeiro – O Município de Apuí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo – O Município de Apuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Quarto – Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.



Parágrafo Quinto – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do(a) fornecimento/prestação de serviços, total ou parcialmente.

Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato serão oriundas no âmbito da: XXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de Apuí – AM. XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXX – XXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXX – (XXXXXXXXXX)

Ficha: XXX

Valor: R\$ ***, **, ** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

XXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXX – XXXXX

Fonte de Recurso: XXXXX – (XXX)

Ficha: XXXX

Valor R\$ **, **, ** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Perfazendo o valor de: R\$ **, **, **
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será de até XXXX (XXXXX) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial, com início de ****(****) de **** de 2026, cessando pleno direito ****(****) de ** de 2027, podendo ser prorrogado desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Cláusula Décima Primeira – DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MAUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA –

O prazo de garantia e suas condições de manutenções e assistência deverão respeitar conforme prescrições descritas no Termo de Referência de acordo com os itens 3. ao 3.5 e no item 7.6.1.

Cláusula Décima Segunda - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Serão aplicadas nos termos do disposto no Arts 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
- Declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000



nesta lei, as seguintes **sanções**, nos limites previstos no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I. Advertência;

II. Multa;

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

I. Impedimento de Licitar e Contratar;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

Cláusula Décima Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar/executar o(s) produto(s), acompanhado do manual do usuário (quando for o caso), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s)/serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como



- as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)); e
- k) Cumprir com todas as normas constadas na legislação ambiental.

Cláusula Décima Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o(s) produto(s)/serviço(s) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s), para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao(s) produto(s)/serviços objeto deste contrato, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações conforme previstas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

Parágrafo primeiro - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou produto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à





Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Segundo – *A Extinção do contrato poderá ser:*

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

Parágrafo Terceiro – *A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.*

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal 018/2023, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Clausula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - *A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

Parágrafo Segundo - *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*

Parágrafo Terceiro - *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Cláusula Décima Oitava – DA SUBCONTRATAÇÃO – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo primeiro – *À contratada, não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente objeto deste contrato.*

Cláusula Décima Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A Contratante poderá a qualquer tempo recusar o objeto, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou padrões técnicos de qualidade exigíveis.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e o Art. 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o Art. 27 do Decreto Municipal 018/2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Apuí-AM, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, validade e forma, que depois de lido e achado em ordem, para efeito todas são assinadas pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legítimos e legais efeitos.





Apuí/AM, **** de ***** de 2026.

Pelo Município Contratante / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

Prefeito Municipal

Pela Contratada

CNPJ sob o n.º *****

Representante/legal

Testemunhas:

